

3.ª Série—Vol. XXVI



N.º 4—Outubro de 1976

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ARQUIVOS DE MACAU



1 9 7 6
IMPRESA NACIONAL
MACAU



GAZETA DE MACAO

N.º XLV.

Sabbado, 5 de Novembro

1825

A VERDADE, QUE EU CONTO NUA, E PURA,
VENCE TODA A GRANDELOQUA ESCRITURA.

Camões, Luz. Cord. 5.º

BRAZIL.

Bahia, 14 de Novembro de 1824.

(Extracto do Grito da Razão).

Ha quasi hum mez que hua só folha não temos escripto, e quando tencionavamos despedir-nos da redacção deste periodico, agradecendo ao respeitavel Publico a benignidade com que tem acolhido as mesquinhas produções do nosso engenho; quando julgavamos terião aproveitado nossos desvêos, e perigos, a pról da ordem, e prosperidade desta Provincia; quando criamos que a nossa tropa já sabia que cousa era disciplina, e subordinação militar, e que muitos dos nossos soldados, e Officiaes inteiramente se tinham esquecido de alguns dias tenebrosos, em que elles, atropelando todas as leis sociaes, e pondo em susto, e consternação o melhor dos povos do Universo, representarão ao vivo o papel de verdadeiros desorganizados, que não conhecendo lei, nem Patria, só se occupavão em satisfazer damnadas paixões, e libidinosos appetites; quando suppunhamos que as Authoridades constituidas erão obedecidas, e que as determinações do melhor dos Imperantes serião prompta e fielmente executadas; quando finalmente nos persuadiamos que a Provincia da *Bahia*, e o *Brasil* todo, já tranquillo, rapidamente marchava para a grandeza, e prosperidade que o Arbitro do Universo lhe destinára, e que hum grande, e heroico Principe lhe affiança, reçarindo em pouco tempo os prejuizos da guerra opiniosa, e devastadora que soffremos; he quando o successo mais inesperado, inaudito, negro, e horroroso, desfazendo a illusão em que viviamos, acaba de transtornar toda a ordem social, lançando esta bella, e preciosa Provincia, nos horrores da desordem, e da anarquia, fazendo eterna com caracteres de sangue a vergonha dos habitantes da dilecta de *Cabral*!!!

Sim, o desastroso, e funebre successo do dia 25 de Outubro de 1824, será marcado nos annaes do *Brasil* como o dia mais feio, e tenebroso de todos quantos a discórdia, a inveja, a intriga, a maldade, filhas do Inferno, tem feito apparecer na terra da *Santa Cruz*...! Não he sonho o que vimos...! Ainda

estamos espavoridos, ainda trememos de susto, e de horror do que com os nossos proprios olhos testemunhámos neste dia funebre, e infausto !!!

Se já tivéssemos deixado a redacção deste periodico, e não tomássemos como o primeiro dos nossos deveres fallar verdade, e narrar as novidades do dia, por certo lamentariamos em silencio os males da nossa Patria, poupando-nos ao desgosto de sermos *nós* os mesmos que vamos fazer conhecer ao *Brasil*, e ao mundo inteiro, que na *Bahia* ha monstros de especie humana; que na *Bahia* ha Soldados, e Officiaes insubordinados, que ousarão pegar em armas, e cruelmente assassinarem o seu Governador das Armas; que na *Bahia* finalmente existem *Brasileiros* degenerados, que só querem a carnagem e a desordem para nella fartarem sua tresloucada ambição, nada se importando das desgraças, e males da sua Patria convulsa, e consternada !!!

Na madrugada do dia 25 de Outubro, huma companhia do 3.^o batalhão de linha desta praça, municiada de polvora e balla, valendo-se do silencio, que então reinava e da confiança, e desprevenção em que se achavão todas as mais tropas, marchão, e cercão a casa do Governador das Armas ao tempo em que este ainda se achava na cama, (serião 5 horas da manhã). O grande arruido, o toque de corneta, e hum tiro disparado por acaso, despertão huma Senhora, que com o mesmo morava, a qual, chegando a huma das janellas, e vendo a casa toda cercada pela rua, e quintal, immediatamente acordou ao Governador das Armas, relatando-lhe o que via. Elle, sem se aterrar, ou procurar esconder-se, promptamente se vestio, e mandando abrir a porta da rua, a qual os malvados já tratavão de arrombar, corajosamente se apresentou na janella do meio perguntando-lhes — *o que pretendião?* Os malvados em altas vozes responderão:— *não queremos Pinto Paça, para nos commandar, queremos o nosso Commandante, José Antonio da Silva Castro, que V. Excellencia manda para o Rio de Janeiro.* — Quando elles tinhão dito taes palavras, apparece d'entre elles huma voz que dizia — *morra Felisberto!* —, e a esta se seguiu huma descarga de oito, a dez tiros, os quaes passando por elle, e empregando-se nas janellas, e sala, o não offenderão. *Felisberto Gomes*, vendo a descarga, retira-se para dentro, e da hi a poucos minutos tomando o chapéo e a espada, segunda vez intrepidamente se apresenta na mesma janella, e principia a fallar aos Soldados, dizendo-lhes: — *que não podia ser o que elles pretendião, por quãoto José Antonio da Silva Castro era chamado ao Rio de Janeiro por ordem de S. M. Imperial, e que não obstante o fossem buscar por que com elle se haveria, e tudo ficaria arrumado: depois fez-lhes ver quão ousados e atrevidos erão elles, pois que esquecendo-se inteiramente da subordinação, e disciplina militar, se atrevião a commetter hum tão negro attentado:* — Nesta direcção teria fallado 8 a 12 minutos, quando sahindo pelo portão do quintal os Soldados que nelle se achavão deitados pelo capim, a fim de vedar a fuga por aquelle lado, apparece huma nova voz dizendo — *quem estiver amarelo vá para o Quartell!* — *morra Felisberto!* — Então a maior parte dos monstros sem piedade atirão a *Felisberto*; atirão a huma *afflicta*, e consternada *Senhora*, que posta na janella immediata ao portão do quintal, com huma menina recém nascida nos braços, e outra pela mão, humildemente por elle intercedia !!! Monstros! que fizestes...! Feliz-

mente os tiros não offendêrão a desgraçada Senhora, e as suas innocentes e tenras filhinhas, empregando-se *tão sómente hum na saia do vestido da mais velha.*

O Governador das Armas recebendo nesta occasião huma balla na cabeça, porém não mortal, ainda pôde fechar as portas da janella em que se achava: então subindo os malvados pelas escadas acima, commandados pelos Alferes *Jacinto Soares de Mello*, e *João Pio de Aguiar Grugel*, e tendo arrombado já duas portas (a este tempo já tinham elles roubado todas as colheres, facas, garfos de prata, que se achavão na sala de jantar, e tudo o mais que poderão, assim como já tinham feito a hum gordo carneiro, que se achava no quintal) e estando tão sómente fechada e inteira a porta da sala, *Felisberto Gomes*, sem esperar que elles a derrubassem, denodadamente a abriu, e perante elles se apresentou.

Sua presença austera, a coragem com que lavado em sangue abriu a porta, algum tanto aterrou ao Alferes *Jacinto*, e aos primeiros soldados que o acompanháram, os quaes por algum tempo ficarão immoveis. *Felisberto* no meio delles, sem conhecer que cousa era medo, e conservando toda a dignidade da sua patente, e do lugar que occupava, dirigio-se ao Alferes *Jacinto*, e estranhando-lhe a sua insubordinação, e ousadia, fez-lhe vêr — *qual era a enormidade do seu crime, e o precipício a que o tinha levado a sua loucura!* — Este, hum pouco assustado, já se não lembrando de o matar, deo-lhe — *a voz de preso* — *Felisberto* pergunta-lhe — *dá ordem de quem?* — Mais assustado ficou o tal *Jacinto*. O Governador das Armas vendo-o neste estado lhe ordenou — *fosse chamar José Antonio da Silva Castro, promettendo-lhe esquecer-se de hum tão temerario e criminoso procedimento.* O Alferes *Jacinto* obedecendo-lhe, parte em busca de *José Antonio*, mas encontrando-se logo com o Alferes *João Pio de Aguiar Grugel*, e sendo por estê animado, rapidamente apparece ao Governador das Armas, e insolentemente lhe diz — *que o siga preso para o Quartel do 3.º Batalhão!* *Felisberto* prudenciando, respondeo-lhe — *que duvida alguma tinha em ir preso para o Quartel do 3.º Batalhão, com tanto que elle lhe desse a sua palavra de honra de o livrar de todo, e qualquer insulto, que os soldados lhe podessem fazer:* — o que sendo promettido pelo tal *Jacinto*, dispoz-se *Felisberto* a partir, e estando já no patamal da escada, foi quando hum Soldado, dos que se achavão na escada com o Alferes *Grugel* lhe deo hum tiro, o qual se empregou junto á virilha. Então o Governador das Armas acceso em colera pergunta ao Official, *se assim era, que elle cumpria o que naquelle mesmo instante lhe acabava de affiançar debaixo de sua palavra de honra?* A isto accodio o Alferes *Grugel* chamando-lhe — *malvado, despoa e tiranno.* *Felisberto* já não podendo-se conter, ferido mesmo, como estava, se avança a este malvado, e insubordinado Official, e agarrando-o lhe dá alguns tombo: no entanto vem hum tiro, o qual se lhe empregou no peito, e immediatamente os soldados o trespassarão com muitas ballas, cahindo elle morto no patamal da escada, aonde por piedade hum negro o deitou em huma esteira pondo lhe debaixo da cabeça hum travesseiro, e nesta triste e humilhante posição alli ficou, até que de noute foi lançado ás escuras em hum caixão, e conduzido em huma sege, sem hum só archote, á Igreja de S. Pedro Velho, aonde foi enterrado.

Era tal o furor e impiedade dos malvados, que não permittirão, que Padre algum se atrevesse a apparecer para encomendar o corpo; e quando este passou pelo

massacrados, porém ficarão attonitos quando o bem Principe lhes disse: Eu desejo mostrar-vos quanto sois culpados a meu respeito; por que não era a hum inimigo que vós recusastes os soccoros, mas a hum Principe, que vos tem amado, e ainda vos ama, e não quer vingar-se, senão perdoando-vos, e fazendo-vos felices. Voltai para as vossas casas; e em quanto tendes estado aqui, os meus Soldados, por minha ordem, tem conduzido mantimento e pão para cada hum de vós ás vossas moradas.

(De Varietes Historiques)

LISBOA.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA
E ULTRAMAR.

*Relação das Pessoas a quem Sua Magestade Foi Servido
attender com as mercês abaixo designados pela sua
fidelidade, e serviços praticados na occaõ da res-
tauracão de Macão.*

*Commendas da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de
Villa-Viçosa.*

Ao Rev. Bispo de Macão.

Ao Barão de S. José de Porto Alegre.

Ao Commendador Domingos Pio Marques Administrador da Alfandega.

Commendas da Ordem da Torre e Espada.

Ao Conselheiro Miguel de Arriaga Brum da Silveira.

Commendas Honorarias da Ordem de Christo.

Ao Capitão de Mar e Guerra Joaquim Mourão Garcez Palha. Commandante da Fragata Salamandra.

A Francisco Antonio da Silveira.

*Habits da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de
Villa-Viçosa.*

Ao Major João Cabral d'Estifigue, Comandante das Forças da terra.

Ao Conego Lourenço Taveira.

Ao Segundo Tenente de Artilheria José de Arriaga Brum da Silveira.

A Antonio Lourenço Barreto.

A Ignacio Baptista Cortella.

A Francisco António Pereira Tovar.

Habitos da Ordem de Christo.

A Antonio Vicente Aggersborg.

Ao Tenente de Mar José Joaquim Pereira.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, em 28 de Fevereiro de 1825. —
Manoel José da Costa e Sá.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

«El Rei Nosso Senhor Foi Servido nomear Cavalleiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de *Villa-Viçosa* por Decreto de 8 de Março o Major Ajudante de Ordens do Governo de *Macão*. *Alexandre Joaquim Grand-Pré*, promovido a este posto, em 9 de Agosto de 1824, do de Capitão do Batalhão da mesma Cidade.»

MACAO.

ARTIGO D'OFFICIO.

Illmo. Senhor.

Privado desde muito tempo de noticias desse Paiz, recebi finalmente no 1.º dia do corrente mez de Março o Officio de V. Senhoria datado de 5 de Maio de 1824, que acompanhou o Auto de Vereação, pelo qual esse Leal Senado, teve a bem de honrar-me com a especial commissão de felicitar a SS. MM. pelo triunfo de sua Soberania, e recuperação de seus Augustos, e Inauferiveis Direitos, assim como S. A. o Serenissimo Senhor Infante D. Miguel, pela magnanima resolução com que chamou ao desempenho de seus deveres a suffocada fidelidade dos vassallos de seu Augusto Pai.

Não tardei em dar execução a esta incumbencia, dirigindo-me como me dirigi no dia immediato ao da recepção do Officio de V. Senhoria ao Excellentissimo Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, e Ultramar para lhe appresentar o Auto da Vereação, e mais papeis, e pedir-lhe quizesse solicitar de S. Magestade a graça de ser admittido á S. R. presença, como Procurador de V. Senhoria, e cumprir assim com a muito honrosa, e satisfatoria commissão, que por aquella Vereação me era outorgada. Poucos dias depois me foi dirigido pelo mesmo Ministro a participação de que envio a copia junta a V. Senhoria, e tendo-me em consequencia appresentado no Real Paço da Bemposta no dia, e hora que assim me foi prescripto tive a honra de ser introduzido pelo mesmo Ministro á Sala do Throno, e de expor respeitosamente aos Pés de V. Magestade, a Governança dessa Cidade, e seus fieis habitantes nos termos em que he concebida a falla que por copia envio a V. Senhoria, assim como a resposta que o mesmo Augusto Senhor se Dignou de dar do que tudo dou conhecimento a V. Senhoria com a remessa da citada copia, se não couber no tempo enviar-lhe a Gazeta em que por ordem de S. Magestade tudo isto deve apparecer transcripto.

Não tive lugar de dirigir-me similhantemente á Rainha N. Senhora, por que a alteração, que tem soffrido a sua preciosa Saude não permite, que S. Magestade se preste a estes actos; e similhantemente deixei de cumprir a parte que dizia respeito ao Serenissimo Senhor Infante D. Miguel, por que S. A. se acha presentemente viajando fóra do Reino. Deos Guarde a V. Senhoria. Lisboa 20 de Março de 1825.

Illustrissimos Senhores Juizes, Vereadores, e Procurador do Leal Senado de Macão.

José de Aquino Guimarães e Freitas.

Previno a V. mr. que no dia 9 do corrente pelas seis horas da tarde deverá estar no Paço da Bemposta a fim de felicitar a El-Rei Nosso Senhor da parte da Governança da Cidade de Macão, que para este fim o elegeo. Deos Guarde a V. mr. Gabinete em 5 de Março de 1825.

Joaquim José Monteiro Torres. — Senhor Jozé de Aquino Guimarães e Freitas.
R.

Senhor, «Quando chegou a Macão a noticia de haver V. Magestade regressado felizmente á antiga Sêde da Monarquia Portugueza, fui eu expressamente enviado á esta Corte, para em nome do Governador, e do Leal Senado daquella Cidade, apresentar mui respeitosa e aos Pés de V. Magestade, as devidas felicitações por tão venturoso acontecimento, o qual desde então se considerou como o unico capaz de salvar a Nação da crise violenta que a agitava. Tive a honra de satisfazer então áquella distincta commissão, e de receber no benevolo acolhimento de V. Magestade o testemunho menos equivoco do apreço, e contemplação em que V. Magestade tinha a fidelidade, e amor daquella parte dos seus fieis Vassallos: E demorado depois nesta Corte, por motivo dos negocios daquelle estabelecimento, sobre que vinha authorisado a solicitar as beneficicas providencias de V. Magestade, tive a incomparavel ventura de me achar neste Reino ao momento em que V. Magestade derribando a monstruosa facção, que havia procurado atropelar seus Inalienaveis Direitos, e involver a nação toda em hum abyssmo de males, reassumio a plenitude de Seu Poder e Soberania.

«Corri então, Senhor, aos pés do Throno de V. Magestade, para anteciper desde logo, na qualidade de Procurador das Authoridades de Macão, os protestos da inconcussa lealdade daquelles habitantes, a quem hum similhante acontecimento não podia de ser tão grato, quanto sempre havia sido o objecto dos seus mais ardentes votos: E se nesse momento tomei sobre mim garantir na presença de V. Magestade a verdade, e pureza destes sentimentos, he facil de suppor quanto me deve ser lisongeira a tarefa de os vir hoje ratificar aos Pés de V. Magestade, pela especial commissão, que para este effeito acabo de receber.

«Digne-se pois V. Magestade de aceitar benignamente as aclamações, com que no meio do Imperio da China, huma pequena porção, mas huma sempre fiel por-

ção de seus Vassallos, applaude o venturoso successo, que segurando a V. Magestade na plena fruição de seus direitos Magestáticos, promette aos seus Vassallos todas as prosperidades provenientes de seu Paternal Governo; beneficios, de que aquelles povos tem sido comparativamente os mais favorecidos, por isso mesmo que V. Magestade parece ter caprichado em manifestar, que a longinquidade em que existem, tanto não he capaz de os privar dos beneficios influxos das Suas Graças, que ao contrario os torna mais recommendados á Sua Real Sollicitude.

«A d'aquelles Povos, Real Senhor, será sempre a de disputar com todos os outros Portuguezes habitantes nas differentes partes do Globo, aquelles honrados sentimentos de fidelidade, de que derão não vulgar testemunho na aclamação do Senhor Rei D. João IV., Augusto Progenitor de V. Magestade. E pois que destes sentimentos tenho eu hoje a fortuna de ser orgão, permitta V. Magestade, que eu tenha a honra de beijar a Sua Augusta Mão em nome de meus Constituintes, e de implorar sobre elles a continuação da sua especial, e soberana benevolencia.»

A esta falla, que S. Magestade escutou com os testemunhos da maior benevolencia, se dignou o Mesmo Augusto Senhor de responder nos seguintes termos — «Fico sensibilizado das expressões com que o Governo, e o Leal Senado de Macão, pelo intermedio do seu Procurador, fazem significar na Minha Real Presença os protestos do amor, e fidelidade daquella parte dos Meus Vassallos; e da pureza destes sentimentos póde segurar-lhes, que Eu já mais duvidei. —»

Erratas do n.º antecedente. Na Col. 4. lin. 52 Coeselho, lea-se — Conselho — na Col. 5. lin. 47 e terá, lea-se — terá. —; na 1. lin. do Artigo Macão 24 do Corrente, lea-se — 26 —; na lin. 1. do aviso 1 dia de Novembro vindouro, lea-se — 31 do Corrente —.

AVISO. A Continuação do Leilão em casa do fallecido Barão de S. José de Porto Alegre será nas Terças e Sextas feiras; e o da Escuna — Anna Felix — por 3,000 patacas para se arr. matar aos 15 do corrente.

MACAO: NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

Com Licença da Real Commisão de Censura

GAZETA DE MACAO

N.º XLVI.

Sabbado, 12 de Novembro.

1825.

A VERDADE, QUE EU CONTO NUA, E PURA,
VENCE TODA A GRANDELOQUA ESCRIPTURA.

Camões, Luz. Cant. 5.º

BRASIL.

Bahia

Hontem 22 do corrente, por Sentença proferida pela Commissão Militar, creada por Decreto de 16 de Novembro do anno passado, nesta Cidade da Bahia para processar os réos comprehendidos no assassinio do Governador das Armas Felisberto Gomes Caldeira, morreu fuzilado no Campo da Polvora, pela hum hora da tarde, Gaspar Maciel Villas Boas, Tenente do extincto 3.º Batalhão de Caçadores da Primeira Linha da Guarnição da Bahia.

Quanto não consternão ás almas sensíveis, e filantropicas, tão lacrimosos successos; mas imperiosos deveres assim o exigem, por que só desta maneira poderá ser elevada a virtude; por isso que he igualmente castigado o vicio. Consta que aquelle Tenente se envenenara, estando no Oratorio, pela hum hora da manhã do mesmo dia de hontem, com sublimado corrosivo e opio, que por não ser bem dissolvido, e depositar-se no vaso, em que elle havia lançado huma porção de vinho, não o matou immediatamente, por quanto não pôde ser tomado todo pela razão já dita; porém grandes vomitos sanguineos forão o immediato symptoma de ter tomado grande dose daquelle veneno, que elle confessou ter trazido de prevenção do Rio de Janeiro; e assim desgraçadamente poz termo a seus dias, dignos de melhor sorte pelo seu nascimento, e mocidade, se se não deixasse levar por seducções frivolas de vulcanizados perturbadores.

Moços sem experiencia enganados de hum falso esplendor, arrebatados do fogo das paixões, que tanto vos apressais a metter-vos inconsideravelmente no redemoinho das desgraças, eis aqui o fim dos promovedores da insubordinação, e apoiadores da licenciosidade! Vós que tanto mais ousados vos embaraçais, quanto mais vos lisongeeis os felices successos, que vossos corações desejão! Vêde como todos os que se deixarão levar pelas lições dos Marats, Robispierres, Billands de Varennes, Baratas, Carvalhos, FONSECAS, Canecas, &c., velejando com enthusiasmo a todo o panno para hum fantasma, que elles chamão ventura, e liberdade,

espedaçarão sobre o cachopo da opinião publica sua mal construida não! Brasileiros! Ha só hum Astro que pode guiar-vos na carreira de vossos desejos, e he a virtude: segui-a: nosso coração filantropico já não pode encarar naufragios; apartai-vos destes procellosos, e frivolos systemas, por que assim escaparão ao furor de suas tumultuosas ondas.

He por não querer tomar o fundo no actual destino do Imperio, que a maior parte desta multidão temeraria, victima do seu improdente genero de manobrar, desprovida de todos os refugios da arte, da educação, da politica, da moral, e da Religião, todos os dias corre precipitadamente para a sua perdição, e vai combater contra os escolhos, que teria evitado, se a temeraria perversidade subjugada lhe tivesse posto as precisas precauções.

Quanto não he digno de lastima ver sepultados no esquecimento, e execração geral, muitos daquelles Brasileiros, que jurando manter a Constituição do Imperio, dar a vida por sua sustentação, e pela do Immortal Pedro I. nosso adoravel Imperador, e Defensor Perpetuo de nossos Direitos Politicos, e Sociaes; esquecidos da alta dignidade, em que convinha manterem os seus caracteres, perjurarão, principiando por violarem as leis da obediencia, e subordinação ás Authoridades constituidas pelas mesmas Leis juradas! Ah! não avivemos mais tão lamentaveis acções, tão negros procedimentos. Cumpre emendar os erros, e a Justiça será a unica restauradora da tranquillidade, e segurança da Lei, da Patria, do Governo, e dos Cidadãos. Vêde pois o exemplo, ó Brasileiros incautos, fugi ao mal, não deis ouvidos aos perversos, e a Patria será tranquilla, feliz, livre, e independente.

(Do Diario Fluminense n.º 80, Abril 13 de 1825).

RUSSIA.

*Furacão, e inundações em Peteriburg, Cronstadt, &c.
S. Petersburg 24 de Novembro.*

Hum terrivel desastre tal, que igual não se tem visto ha perto de meio seculo, poz esta Capital na maior consternação. No dia 19 deste mez o Neva, augmentado pelo refluxo das agoas do Golfo de Finland, que se entumeceu, e foi agitado por hum forte vento, sobrepujou as suas ribanceiras, e em hum momento inundou toda a Cidade. As duas horas e hum quarto foi quando começou a agoa a abaixar: e quasi pela meia noute se achava o rio na sua altura costumada. Os caes, e parte das pontes, e hum grande numero de edificios, tanto publicos, como particulares forão destruidos, ou ficarão muito arruinados. A perda do corpo do commercio he incalculavel. Cada rua, e quasi cada casa apresentava as mais sensiveis, e tocantes scenas de propria abnegação.

Além disto sabemos as seguintes particularidades: o Imperial Palacio de Catharinenhof com todos os seus ultimos, e bellos arranjos, Emiljanowka, a Ilha Kurujeos, e todas as casas de campo situadas na estrada real, que vai a Riga, na distancia de 12 werstes (8 milhas) soffrerão incriveis damnos. O numero de pessoas,

que pereceu nesta inundação monta provavelmente a alguns milhares, e o dos animaes, que se afogão, não tem conta. A ultima grande inundação, que houve foi em Setembro de 1777: mas esta foi muito maior pois subio mais. Suppoem-se, que quasi 300,000 poods (10,800,000 libras) de assucar se avarião, tendo-se derretido, e inteiramente desfeito ametade. Depois do assucar, a perda do algodão em particular he mui consideravel, e entre os artigos de produção Russa o linho canhamo, a barrilha, e o oleo de linhaça ficarão mui damnificados. Em consequencia destes acontecimentos levautou-se muito o preço de varios generos, principalmente o do assucar, pois que o branco da Havana subio de 27 s. á 35 s e o refinado de 28 s. á 58 s.

A seguinte narração desta horrivel calamidade he copiada da de hum respeitavel, e fidedigno habitante da capital Russa, donde he datada ao meio dia do dia 24 de Novembro.

«Na Quinta feira (18) ás 6 horas da noute içarão-se os lampiões de todo o circuito da torre do Almirantado, como he costume, para avisar os habitantes a não dormirem nos andares debaixo por causa de hum forte vento do Oeste, que impedia a rapida corrente do lago Ladoga, e por consequencia fazia crescer o rio Neva, e os canaes. Toda a noute continuou a ventar forte, e de manhã ás 7 horas (19) já a agoa tinha subido a huma altura tal, qual não se tinha visto havia alguns annos. Içou-se no Almirantado a bandeira branca, e immediatamente depois principiou a atirar artilheria da Fortaleza, para annunciar o augmento do perigo. O vento soprou terrivelmente, e pelo meio dia, tendo a agoa entrado com impeto pelas ruas, inundou quasi toda a Cidade. Vio-se então sahirem em confusão para as suas quintas, pontes, ou alguma immminencia conduções de todas as qualidades já com agoa sobre as rodas, e o Povo a passar de hums telhados para os outros, porém em pouco tempo apenas se via aqui ou alli algum cavalleiro, podendo os cavallos ter fóra d'agoa apenas a cabeça; á huma hora não se via na grande praça, e nas ruas mais do que barcos, botes vassios, guaritas, madeira, e trastes impellidos pela agoa para fóra das casas, além de pão, e outras qualidades de provisões, tudo boyando em confusos montões nesta tormentosa superficie; enrolando-se, e cahindo com impeto na mesma occasião as grandes folhas de ferro, com que estão cobertos os telhados.

«Maças enormes de negras nuvens corrião ao mesmo tempo sobre nós, deixando espaços da atmosphera clara, por entre os quaes o Sol dardenejava vivamente os seus raios, illuminava de tal maneira a agoa violentamente agitada, e que cobria as casas mais altas da grande praça, que produzia juntamente o mais magnifico, e horrivel espectáculo; fluctuando ao mesmo tempo sobre o rio casas de madeira, cujos habitantes tinham pela maior parte morrido.

«No quarteirão Smolensky até os caixões forão arrancados das sepulturas, e os cadáveres lançados para fóra de suas pacificas habitações; só hum ou dous botes se esforçavo a livrar da mortandade geral aquelles, que tinham procurado refugio nos mais elevados lugares, capiteis de columnas, arvores &c., e ás 2 horas, estando a agoa em quasi todas as partes da Cidade 6, e 7 pés acima das calçadas, o vento, ainda que soprando com igual violencia, mudou algum tanto para o Nor-

te, e não impedia por muito tempo mais a regular correnteza do rio. A agoa principiou então a abaixar, e pelo decurso da tarde tornou a entrar nos seus limites. Pareceu tão impossível que a agoa sobisse tão alto, que muitas pessoas, além das que tinham negócios a tratar, sahirão de suas casas para observarem o crescimento do Neva. Entre estes, muitos não podendo voltar, perecerão nas ruas, e praças; outros igualmente surpreendidos dentro de casa, depois que ficarão cheios d'agoa todos os quartos, virão-se obrigados a procurar a salvação nos mais altos andares, ou sobre os telhados nas casas pequenas, onde igualmente perecerão a não mudar tão milagrosamente o vento.

«No Sabbado (20) ás 8 horas da manhã sahi a ver os efeitos desta catastrophe. Achei o caes do Neva entulhado de madeiras, escaleres quebrados, galcotas, e embarcações de todas as qualidades, que tinham acarretado consigo pilares, columnas, páos dos lampiões, e que se tinham quebrado embarcando-se pelas janellas, e também arruinado os edificios do caes. O grande paredão de granito, de que he composto o parapeito, cahio. O St. Isaac, o Tóochknoff, e as traves que sustentão as pontes sahirão dos gatos, e se dispersarão ou ficarão destruídas. Muitas ruas se achavão de tal modo entulhadas de madeira, que estavam impraticaveis. Quasi todas as pontes dos canaes forão levadas pela agoa, ou ficarão arruinadas; e em muitas partes dos mesmos podia-se passar por cima das ruínas, que os tapavão. No quarteirão Vassilvostrolf, em que a maior parte das casas he de madeira, a destruição foi immensa, pois que todas as casas forão arrancadas de seus alicerces, achando-se humas em grande distancia do lugar, onde se achavão, tendo dentro os corpos dos seus moradores, outras feitas em pedaços no mesmo lugar, e algumas tão completamente destruídas, que não tinham deixado fragmento algum. Aproximando-me de Galley Haven presenciei a mais triste scena, pois que encontrei hum grande numero de povo miúdo lamentando com grandes alaridos a perda de seus parentes, e amigos e carregando ás costas os restos de seus bens, que poderão ajuntar nesta ruína geral; e chegando-me mais perto achei a lamentavel causa de hum tão vivo sentimento — hum campo juncado de corpos, principalmente de mulheres — e andei sobre confusos montões de devastação misturados com cadáveres de homens, e de animais.

«Huma casa que era situada em Galley Haven, foi-se achar no quarteirão de Petersburgo, em distancia de 2 milhas, com o corpo de huma mulher ajoelhada em acção de supplica, a qual se achou de encontro á parede do quarto: accrescendo cada qual mais horribéis circumstancias na narração do que tinham presenciado. Também forão inteiramente destruídas as barracas de madeira com milhares de seus habitantes. A rapidez da inundação causou hum damno até agora incalculavel; e ainda que temos ouvido dizer que se acharão milhares de pessoas afogadas, he impossível calcular o numero dos que morrerão nas ruas, e dos que forão levados com a retirada da agoa ao golfo de Finland, pois que alem dos que ficarão sepultados nas ruínas de suas habitações, he muito maior o numero dos que morrerão afogados nas ruas, e praças publicas, quando procuravão escapar.

(continuar-se-ha).

GRÃ-BRETANHA.

Londres 27 de Dezembro.

Havendo hum *Inglez* juntado hum leão da *Africa* com huma fêmea do tigre real de *Bengala*, pario esta tres cachorros, os quaes attrahem actualmente a curiosidade de todos os sabios de *Oxford*. O nascimento destes mestiços, que dão signaes de viver, he hum phenomeno mui singular, tanto pela união de dois animaes de especies diferentes, como pelo clima frio e humido de *Inglaterre*, tão pouco favoravel á reprodução dos animaes da zona torrida.

(Da *Gazeta de Lisboa* n.º 18, Janeiro 28 de 1825).

O SCIPIÃO PORTUGUEZ.

Estando os Portuguezes em guerra na Ilha de Ceylão Thomas de Souza fez prisioneira huma Indiana mui fermosa, que acabava de ser promettida em casamento á hum jovem de bella figura. O amante tanto que soube da sua desgraça, não tardou em ir deitar-se aos pés da sua amada, a qual cheia de transporte se lançou aos seus braços, confundem os seus suspiros, e vêtem torrentes de lagrimas. A desgraça delles empedindo-lhes a esperanza de viverem juntos livres, dão o juramento de participar entre si os horrores da escravidão. O Sousa cheio de sensibilidade, ficou commovido de hum espectáculo similhante. São assás bastantes lhes diz elle, as cadéas que o amor vos tem imposto, podereis vós accarretalas até o fim dos vossos dias? Ide-vos, vivei felices, eu vos deixo livres dos meus ferros. Os dois amantes se deitarão aos seus joelhos, e se mostrarão sempre gratos ao seu generoso libertador, desejando viver sempre debaixo das Leis de huma Nação, que sabe fazer uso da sua vitoria tão nobremente.

(*Varietes Historiques*).

INCENDIO.

«No 1.º de Março pegou fogo, e foi consumida a *Não Ingleza, Kent*, da Companhia das Indias Orientaes, Capitão Cobb, em 47.º 30' de Latitude do Norte, e 9.º 45' de Longitude de Oeste de *Londres*, indo de *Inglaterre* para *Bengala* e *China*. — O Navio *Inglez, Cambria*, que hia para *Vera-Cruz*, teve a felicidade de poder salvar 547 pessoas d'aquelle navio, entre passageiros, officiaes, marinheiros, mulheres, e crianças, que forão reconduzidas a *Falmouth*. O navio *Kent* voou pelos ares logo depois que esta gente se retirou. Pelas relações parece que perecerão no navio, ou forão afogados ao descer para as lanchas, sessenta e quatro soldados, 1 mulher, 21 crianças, 1 marinheiro, e 3 grumetes. Os habitantes de *Falmouth* provêrão liberalmente, e de hum modo característico da humanidade da Nação *Ingleza* ás necessidades e accommodações destes infelizes, huma grande parte dos quaes sahirão nús de suas camas para escaparem ao imminente perigo que os amea-

çava. — Este accidente foi causado descendo hum official do navio *Kent* ao porão para examinar, se o jogar do navio tinha causado algum prejuizo na estivação dos barrís, o qual vendo que huma barrica de aguardente se tinha arrombado, deo a luz que elle levava na mão a hum marinheiro para pegar nella em quanto elle tornava a segurar a barrica. Infelizmente com os continuos balanços do navio o marinheiro deixou cahir a luz sobre a aguardente que estava entornada, a qual logo se incendiou. Em vão se trabalhou por apagar o fogo com cobertores e macas molhadas; as chaminas levantáráo-se com tanta violencia, que não houve meio algum de as vencer. Neste momento de geral consternação, gritou o gageiro da proa que avistava huma embarcação; fizeram-se signaes de perigo. O temporal era tão forte, e as ondas tão alterosas, que se duvidava, que o outro navio podesse perceber os tiros e os signaes. Mas por fim elle se dirigio para elles. O fogo tinha principiado ás dez horas da manhã, e foi pelo meio dia que o navio *Cambria* percebeo os signaes, e pelas duas horas da tarde he que elle recebeu a primeira lanchada de passageiros, que era composta de Senhoras e de crianças, mal vestidas, e desfallecidas de pavor e de fadiga. Toda atarde gastou-se em remover a gente de huma embarcação para a outra. A ultima pessoa que sahio do navio *Kent*, foi o Capitão. Os que morrerão, foi principalmente nos embarques e desembarques das lanchas, por que o vagalhão era muito grande. Pelas duas horas da noite he que o navio voou pelos ares. — Causará curiosidade como poderão suster o incendio durante tanto tempo. O navio não se teria conservado duas horas se para evitar hum grande perigo, os Officiaes não se tivessem exposto a outro igual abrindo as portinholas, e deixando entrar as ondas, de tal sorte, que parecia que o navio hia a pique, o que impedio que o fogo se communicasse para baixo. — O *Cambria* que salvou esta pobre gente, era huma embarcação de 200 toneladas sómente, e por felicidade não gastou mais que 48 horas desde que se saporou do casco incendiado no Golfo de Biscaia, até que entrou em *Falmouth*.

BANDO.

Joaquim Mourão Garcez Palha, Fidalgo Cavalleiro da Real Casa de Sua Magestade, Commendador na Ordem de Christo, Capitão de Mar e Guerra da Real Marinha no Departamento dos Estados da India, Governador e Capitão Geral desta Cidade por Sua Magestade Fidellissima que Deos Guarde &c.

Faço saber aos Commerçiantes desta Praça que o Navio Angelica de João de Deos de Castro, destinado de viagem para a Capital dos Estados da India, hade partir deste Porto até 12 de Novembro proximo vindouro.

Outro sim, em virtude da Ordem do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Vice Rei Capitão General de Mar, e Terra dos Estados da India, intimo a todos os habitantes desta Cidade, que tendo de dirigir Cartas á mesma Capital deverão entregallas na Casa do Correio maritimo desta mesma Cidade, as quaes serão remettidas dentro da Malla ao respectivo Correio da dita Capital; e no caso de contravenção se procederá contra os Capitães dos Navios, e contra os extraviadores das Cartas as penas da Lei.

E para que chegue á noticia de todos; mando que este se publique a som de Caixa, que registado, será afixado no lugar do costume. Macão 22 de Outubro de 1825.

Joaquim Mourão Garcez Palha.

PREÇOS CORRENTES DOS GENEROS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Cantão 4 de Novembro de 1825.

Generos de Importação.

Algodão de Bombaim	Taelis	12 a 13 o pico
Dito de Bengalla	»	11 a 13 »
Dito de Madrastra	»	13,5 »
Anfião de Patna	Patacas	965 »
Dito Banares	»	960 »
Dito Malwa de Companhia	»	765 »
Dito Turquia	»	500 »
Azas de Tubarão	»	16 a 20 o pico
Areca	»	5½ »
Aço Suécico.....	»	4½ »
Dito Inglez	»	3½ »
Bicho de mar	»	15 a 35 »
Bucho	»	60 a 70 »

Camelões por contra bando.

Camelão Hollandez	»	35 a 40 »
Dito Inglez	»	20 a 30 »
Cacho do Pégú	»	5 »
Dito de Malacca (Gambel)	»	1½ »
Canphora Malaia la sorte	»	34 o cate
Calaim de Banca	»	22 o pico
Cobre	»	22 a 23 »
Chumbo	»	8 »
Cochonilla	»	750 »
Cravo	»	85 »
Dentes d'Elefante da la sorte	»	60 a 70 »
Ebano	»	4 »
Flor de nóz.....	»	50 »
Nózes	»	65 »
Ninho de passaro la sorte	»	35 a 40 o cate
Plo Sapão	»	2½ o pico
Pimenta	»	9½ »

Pucho	»	3 a 3½ o pico
Rotim	»	7½ a 8 »
Sandalo da 1.ª sorte	»	17 a 20 »
Salitre	»	6 »
Dito por contrabando	»	8 a 9 »

Generos de exportação.

Assucar pó	Taes	6,3 o pico
Dito pedra de Cantão	»	7,5 »
Almiscar	Patacas	48 o cate
Canella	Taes	24 a 25 o pico
Canphora	»	30 a 36 »
Cha Hysson	»	50 a 55 »
Cangas de Companhia	Patacas	55 a 95 p.100
Ditas azues		72 a 106 »
Ditas pequenas		28 a 74 »
Flor de Canella		65 »
Gallinal		5½ o pico
Pedra hume		4½ »
Páu China		4½ »
Ruibarbo preparado		90 »
Dito não preparado		50 »
Seda em rama de Cantão de la. sorte	Taes	290 »
Dita 2.ª	»	270 »
Dita 3.ª	»	250 »
Dita 5.ª por contrabando	Patacas	70 a 80 »
Dita de Nankim taissan	»	430 »
Tzalli	»	460 »
Tutunaga	»	13 »
Tinta branca	»	13 »
Vermelho	»	14 »

ERRATAS. — No n.º antecedente linha ultima da 6.ª Col. *appresentar* — *lea-se* — *appersentar*, na 8.ª Col. *lin. 24 beneficos* — *lea-se* — *beneficos*.

AVISO. Quem tiver perdido huma infinda de coras, dirija-se a Casa do Illustrissimo Tenente Coronel Commandante do Batalhão desta Cidade João Cabral de Esztiqque, para a receber.

MACAO: NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

Com Licença da Real Comissão de Censura.

GAZETA DE MACAO

N.º XLVII.

Sabbado, 19 de Novembro

1825.

A VERDADE, QUE EU CONTO NUA, E PURA,
VENCE TODA A GRANDILOQUA ESCRIPTURA.

Camões, Luz. Cant. 5.º

BRASIL.

BAHIA.

Quartel General da Bahia 23 de Março de 1825.

Ordem do Dia.

Batalhoes Bahienses da 1.ª, e 2ª Linha! Que maior gloria vos resta, qual a de seres respeitadores ás Leis, subordinados, e firmes sustentáculos da paz, e quietação da vossa Provincia! A fêa, e sempre horrivel doutrina anarchica he por vós detestada, e a cada dia reproduzis inauferiveis provas da mais constante firmeza, e leal adhesão ao Systema jurado. Indignos perturbadores da boa ordem, vão sentindo pezar sobre si a Espada da Justiça, e a devisea geral de cada hum Soldado he amor a Patria — Respeito ao Imperador Constitucional.

Gaspar Lopes Villas Boas, Tenente do Extincto Batalhão 3.º da 1ª Linha, incorreu no revoltoso crime do assassinio do seu General, como hum dos principaes cabeças da revolta; e como tal foi julgado pela commissão Militar, á pena ultima, que hontem se executou, desenvolvendo-se n'este acto hum novo testemunho da vossa exemplar Subordinação, e Disciplina Militar. Similhante exemplo deve conter os malvados, fazendo-os entrar no conhecimento de que as Leis vigão de mui perto as particulares acções de cada hum dos Membros da Sociedade, offerecendo o devido premio aos benemeritos da Patria, e o castigo correspondente aos seus ininigos internos. Continuai, pois Soldados Bahianos, a merecer louvor, e o estimavel conceito, que já faço da vossa Subordinação, e Disciplina, (que cheio de gloria elevarei á Augusta Presença de S. M. o Imperador Constitucional) não só honrará a vossa memoria, mas formará o elogio dos benemeritos Chefes, debaixo de cujas vistas recebeis as instrucções, que tão heroicamente praticaes. — *José Egídio Gordilho de Barbuda, Governador das Armas.*

(Do Diario Fluminense n.º 81, Abril 14 de 1825).

PORTUGAL.

LISBOA.

(N.º 95)

ALVARÁ.

Eu El-Rei Faço saber aos que este Alvará virem: Que Desejando favorecer as especulações mercantis directas destes Reinos para o de *Angola*, de que tanta vantagem se promette a todos os Meus fieis Vassallos, que nisso empregarem os seus cabedaeas, como de poderoso estímulo aos progressos da cultura dos extensos, e ricos Sertões de tão vasto Paiz, como o de *Angola*, e *Benguela*, que lhe he dependente: Depois de Me ser presente o que a este respeito Fui Servido Mandar consultar á Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios, com as mais Informações a que Determini se procedesse sobre tão importante objecto: E sem deferir do que aquelle Tribunal Me consultou, que pede maior espaço para a sua conclusão: Sou Servido, Conformando-Me com o parecer do Conde de *Sub Serra*, do Meu Conselho d'Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Meu Gabinete, encarregado do expediente das Secretarias d'Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, e dos da Guerra; que da publicação deste Alvará em diante se fiquem observando, no que toca ao Commercio de *Angola*, os Artigos que com este baixão assignados pelo mesmo Conde de *Sub Serra*, que ficam assim como fazendo parte deste mesmo Alvará, como se nelle fossem incorporados.

Pelo que: Mando á Meza do Desembargo do Paço, Presidente do Meu Real Erário; Chanceller da Casa da Supplicação, que serve de Regedor das Justiças; Conselho da Minha Real Fazenda, e do Ultramar; Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos, e seus Dominios; Governador e Capitão General do Reino de *Angola*, e a todos os Desembargadores, Corregedores, Ouvidores, Juizes, Officiaes, e mais pessoas, a quem o conhecimento deste Alvará pertencer, o cumprão, e guardem como nelle se contém. E ao Desembargador que serve de Chanceller Mór do Reino, Ordeno que o faça publicar na Chancellaria, passar por ella, e registar nos Livros a que tocar; e se guardará o Original deste no Meu Real Arquivo da Torre do Tombo. Dado no Palacio da Bemposta, em seis de Dezembro de mil oitocentos vinte e quatro — REI. — Conde de *Sub-Serra*.

Alvará, pelo qual V. Magestade Ha por bem favorecer o reciproco Commercio destes Reinos com o de Angola, e Governos da sua dependencia, em vantagem commum de todos os seus fieis Vassallos; tudo como acima se declara. Para V. Magestade ver. — Joaquim Guilherme da Costa Posser o fez. Registado a fol. 2 vers, do Livro 1, dos Alvarás, Leis, e Patentes. Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e do Ultramar, em 18 de Dezembro de 1824. José Pedro Thomás, Antonio Gomes Ribeiro. Foi publicado este Alvará na Chancellaria Mór da Corte e Reino. Lisboa, 8 de Janeiro de 1825. Francisco José Bravo. Registro na Chancellaria Mór da Corte e Reino



no Livro das Leis a fol. 164 vers. Lisboa, 8 de Janeiro de 1825. — *Francisco José Braco.*

Artigos, que El-Rei Nosso Senhor Ha por bem mandar conceder em beneficio do reciproco Commercio destes Reinos com o de Angola, Governo da sua dependencia em cantagem commum de todos os seus fieis Vassallos.

1. Que por espaço de dez annos, seguintes á publicação do Alvará, que manda pôr em vigor estes Artigos, todos e quaisquer generos que se importarem, ou que se exportarem dos Portos do Reino de *Angola*, e *Benguella* em directura para os destes Reinos de *Portugal*, serão isentos de metade dos direitos que sem esta graça deverião satisfazer nas respectivas Alfandegas: e toda a madeira que se exportar de *Angola*, seja de que qualidade for, será igualmente comprehendida neste favor, pagando só meios direitos do total dos que actualmente está satisfazendo, por qualquer titulo que seja.

2. Que todos os generos pertencentes ao Reino Mineral, que se extrahirem de *Angola*, e *Benguella*, como seja Enxofre, Salitre, Ferro, e Cobre, ou algum outro que venha a descobrir-se nas suas terras, pagarão nas Alfandegas de *Portugal* só a quarta parte do que lhes está arbitrado.

3. Que o Anil vindo de *Angola*, contestada legalmente a sua produção allí, fique isento de todos os direitos, A Gomma, e todos os Couros, e Pellaria d'alli vindos, desfructarão igual favor.

4. Que todos os effeitos que se exportarem para *Angola*, fiquem só pagando dous por cento do total dos de Consulado de sahida, unidos aos de Fragata que actualmente satisfazem: entendendo-se comprehendidos sobre similhante concessão todos e quaesquer productos de industria *Portuguesa* que, por não terem sido manufacturados nas Fabricas privilegiadas, actualmente pagão outo por cento de Consulado, além do direito da Meza da Portagem: ficando isentos os que são manufacturados em Madeira, de satisfazer os seis por cento que pagavão na sua respectiva Meza.

5. Que o panno de linho, linhas, grossarias, que aqui se teção, Borel, Saragoça, sendo fabricados no Reino, gozarão, na sua exportação para *Angola*, da isenção de direitos que, pelo § 6. do Alvará de 30 de Maio de 1820, se concedeo a favor da sua exportação para o *Brasil*. Que o Tabaco de refugo, aliás em rôlo, que d'aqui se exportar para *Angola*, fique isento de pagar direitos.

6. Que os direitos de toda a Agoardente, que destes Reinos se exportar para os Portos de *Angola*, fiquem reduzidos a rasão de dous mil e quatrocentos réis a Pipa.

Palacio da *Bemposta*, em seis de Dezembro de mil oitocentos vinte e quatro. — (Assignado Conde de *Sub-Serra*.)

Porto, 17 de Março.

HORROROSO CRIME

Tendo apparecido em anoute de Sabbado 12 do corrente, o espectáculo mais extraordinario que se tem visto, qual o de huma creatura humana salgada dentro de

humma barrica, e tapada, esperamos até colher miudos detalhes, que se approximassem á maior veracidade dos factos, e o proprio Auto para melhor informarmos o publico de tão notavel acontecimento; e eis a rasão por que demoramos esta narração, a fim de irmos com melhor conhecimento de causa, e não errarmos pelas vozes do vulgo, que regularmente differem sempre dos successos.

Agora por tanto passamos a expor, que os habitantes desta Cidade do *Porto* presenciáram o medonho espectáculo, na manhã do Domingo 13 do corrente, qual foi o do miseravel embarricado, que exposto á vista de todos infundia geral pavor, e sentimento, ainda aos corações mais deshumanos.

O terrivel apparecimento teve lugar pela volta dos oito horas da noute, em que foi encontrada a referida barrica, que havia sido depositada, ao que parecia, naquelle instante, por individuos que alli a conduzirão, e se tinham retirado; humma tal Barrica existente na rua, e a similhante hora, causou suspeita, e até por que a mesma lançava de si hum mão e insupportavel cheiro, de maneira que á vista disto, e o não apparecer quem por ella procurasse, se noticiou a existencia ao Cabo da Policia, que o moveo a miudo exame fazendo-a arrombar, e foi então que se observou hum homem morto, ainda vestido, mas acabrunhado para se arranjar dentro, coberto de sal, e n'hum espantoso e lamentavel estado, totalmente desfigurado e denegrido, mostrando ter sido effectuado similhante maleficio ha tempos, como he provavel.

Participou-se immediatamente o successo ás Authoridades respectivas, que se dirigirão ao sitio para tomarem conhecimento delle, e procurarem ávidamente o author, ou autores de tão horrivel attentado, que não deixa de ser feito por mãos impias e malvadas.

Foi immensa a concurrencia do povo de todas as classes, logo no Domingo de madrugada, que se dirigio ao mesmo sitio com a noticia de tão extraordinario acontecimento, e se via patenteada no rosto de todos, a indignação e vingança contra os motores de tanto mal, continuando sempre a concurrencia no decurso do dia, ainda mesmo depois que o corpo foi retirado.

Naquella referida manhã se descobrio ter sahido a mencionada Barrica de hum armazem, sito na rua do *Laranjal*, não mui distante donde foi achada, e isto pela declaração de hum dos Gallegos que foi conviadado para a conduzir, e depoimento de outro que a acompanhou.

O corpo, depois de feitas as necessarias averiguações, foi enterrado no Adro da Igreja de *Santo Ildefonso* desta Cidade, sem que se conhecesse, nem por ora haja exacta noticia de qual he o infeliz, que assim acabou seus tristes e desgraçados dias.

O Auto da Declaração Judicial, que se lavrou por motivo de tão horroroso crime, logo no principio, e antes de descoberto o Armazem, segue-se abaixo, que melhor relata o apparecimento, e os objectos com que foi achado o fallecido; o qual nos foi facultado pelo Illustrissimo Doutor Juiz de Fôra do Crime, que tem sido incansavel nesta diligencia, mandando já prender alguns individuos para averiguações, a fim de ver se descobre os cúmplices deste horrivel attentado.

«Huma senhora, e huma criança achavão-se em grande perigo em huma carroagem; hum Cosaco passando a cavallo observou a sua consternação, e tendo parado ella lhe rogou com toda a instancia, que salvasse a criança; tendo-a tomado pelo postigo da carruagem, o cavallo escorregou, cahio com a criança, e ambos morrerão. Pouco depois a senhora, criados, cavallo, e todo o trem ficou coberto d'agoa; este he hum dos factos tristes que foi presenciado. Todos os primeiros andares ficarão cheios d'agoa; e como todas as casas de mantimentos são nas lojas, grande quantidade perdeu-se ou damnificou-se, e por consequencia qualquer qualidade de mantimento está extremamente cara; e espera-se que ainda subão os preços por terem morrido afogadas as manadas quando vinhão para a Cidade.

«A perda do commercio he immensa. Milhares de caixas de assucar se dissolverão, e avarião-se, e perderão-se mercadorias de todas as qualidades. Os lugares que vi se achão inteiramente como relatei; os outros porém também estão arruinados, e damnificados.

«Diz-se que antes de Pedro o Grande huma igual innundação obrigou os habitantes a retirarem-se a hum outeiro 5 ou 6 werstes da Cidade; e a 10 de Setembro de 1777, no Reinado de Catharina II. houve outra, que foi terrivel nas suas consequencias, por ter acontecido de noute, subindo a agoa 10 pés acima do nivel ordinario, ainda que baixou 2 horas depois. Em 1102 houve outra que não foi tão desastrosa por não ter a agoa subido a essa altura; porém a presente excedeu a estas todas, tendo a agoa subido acima do nivel ordinario 12 pés.

«Cada dia sabem-se novas scenas de horror, e de devastação. Vem-se numerosas pessoas andando vagabundas sem terem onde morem; e até hoje continuão a chegar aos semiterios carros carregados de corpos, cuja maior parte não he susceptivel de ser conhecida.

«O Imperador tem tomado medidas activas, para aliviar a miseria dos que soffrem com a innundação; entre outras tem designado 3 Governadores Provisorios para as differentes partes da Cidade, e suburbios, a fim de avaliar a perda, e soccorrellos. Deu mesmo hum milhão de rublos para o immediato alivio das perdas dos prejudicados.

«A geada está actualmente, e tem estado ha dous dias em 5 a 6 grãos de Reaumur: se continuar teremos em poucos dias o rio coberto de gello e o intoleravel rigor da miseria publica se verá agravado por todos os horrores da intensidade do inverno, que vem cair sobre os desprevenidos, e desamparados habitantes desta grande Cidade.

«Todo o Regimento de Carabineiros, que se achava então no Quartel foi levado pela enchente.

No dia 22 o Imperador andou visitando pela Cidade, e seus arredores as scenas da desolação, passou mesmo por entre ruinas sem cometiva alguma, condoceo-se com os prejudicados, e prometteo-lhes que serão indemnizados.

Huma carta de Berlim avalia a perda em 150 milhões de rublos do banco, dos quaes 35 milhões perderão os commerciantes. A perda do açúcar refinado he estimada em 10 milhões de rublos. (1)

Vendeu-se ao principio a libra de pão de senteio a 40 copecs, e a libra de sal a 15 copecs; porém fixou-se nas esquinas das ruas huma ordem para que não fosse pago a mais do preço ordinario, e já estabelecido. Morrerão afogados no matedouro perto da ponte Kalinka 500 bois, e os que ficarão vivos, estão em mui máo estado.

Aldéas inteiras forão levadas com violencia; a ilha de Sailors, a de Gutnewskoi, Emilianowk, Olona, Liachta, e Catharinenhoff, a fundição, e fabrica de ferro em Klaske (quatro werstes da Cidade) ficarão inteiramente devastadas. O porto das galés em Wassili-Ostreso está tão arruinado, que não se pôde ver se nelle houve em algum tempo casas ou ruas.

O Conde Miloradowitsch andou em hum bote em Nenski Perspective, e salvou a vida a muitas pessoas. O General Benckendorff tambem se distinguio pelos seus humanos esforços. A agoa chegou a meia vara cima das salas do Palacio Imperial.

Noticias de Uddewalta dizem, que aquella cidade appresentou huma scena de geral desolação. A agoa ahi subio 8 pés acima do nivel, com tanta rapidez, que muitas pessoas não tiveram tempo de fugir para os lugares mais elevados da Cidade, pelo que virão-se obrigados a refugiarem-se nos telhados. Moveis, e até casas forão levadas pela corrente, e navios grandes forão lançados na praia na distancia de 4,000 pés do seu ancoradouro. A escuridão da noite augmentou os horrores desta scena; quando o dia mostrou os effeitos da tormenta, e inundação, virão-se as ruas cheias de páos, fragmentos de casas, e navios, e até huma embarcação de 150 toneladas carregada. Felizmente ninguem morreu, porém afogou-se hum grande numero de gado.

(Continuar-se-ha.)

Observações tocantes as Ilhas de Maldivas, e Lacadivas.

Como seja util aos meos Irmãos Nauticos qualquer communicação tocante aos lugares pouco frequentados, julgo ser do meu dever, publicar o seguinte: Depois dos desastres cauzados pelo furacão de 27 de Fevereiro, huma successão de ventos de proa me levou entre as Ilhas Maldivas. Fui obrigado a passar duas vezes pelo canal de huma e meia braça, e huma ves pelo canal chamado *Callamandous*, ambos são claros, e seguros. Todo o perigo, se há algum, he ao pé da terra, e em bom tem-

(1) Cada rublo vale 800 reis.



po pode-se ver de dia e de noite. Em consequencia de arages de Norte, tive a oportunidade de ver alguma parte de Oeste, e toda a parte de leste destas ilhas, e muitas vezes estive dellas distante huma milha. Ellas são formadas em hum circulo e contein dentro mar chão, e hum cordão de restinga de coral, geralmente ao lume da agoa, e extendem de meia milha a 50 Jardas da terra. Em algumas partes desta restinga, há aberturas sufficientes para passarem escuchas, e aonde há bahias formadas pelas sahidas das ilhotas, encontra-se em alguns lugares ancoradouro em hum fundo de aréa, misturada com cascalho, e coral. Muitas destas ilhas fornecem agoa fresca, a poucos pes da superficie da terra. Eu encontrei hum brigue fundiado em huma destas bahias na Lat. 6, 57 N. e Long. 73, 30 E. perto da ponta de N. E. que se achava fazendo sua agoada em huma das ilhas vizinhas. Todas ellas são cobertas de Coqueiros, e huma immensidade de hervas, e arbustos. Os naturaes dellas são pobres, e inoffensivos, e em geral muito acautelados. Huma das suas embarcações com 10 ou 12 homens veio a meu bordo, e ainda que não parecia que elles tivessem consigo couza alguma para mitigar a fome, com tudo recusarão participar da nossa comida, talvez, por escrupulo da sua religião.

Continuando as bonanças por todo o nosso caminho á Bombaim, tive occasião de atravessar as Ilhas de Lacadivas. Ellas são geralmente salvas para se aproximar, e bem povoadas; Os nativos são igoalmente inoffensivos, porem não tão acautelados, como os seus visinhos das Maldivas. Se algum Navio precisar de refrescos nas visinhanças dellas, eu recommendo que vá ás ilhas *Kau Rattee* na Lat. 10º 34" N. e Long. 72º 56" E. Ellas fornecem abundancia de aves de pena, ovos, cocos de diferentes, e excellentes qualidades, e sobre tudo muito boa agoa. O Navio pode estar ou fundiado, ou a capa em distancia de huma milha do lugar do desembarque. Os nativos trazem para fora por hum preço mui modico toda a quantidade de galinhas, cocos, &c. que for precisa. Se precisar fazer agoada, deve desembarcar, e ajustar com o Chefe a hum tanto por cada pipa, por que elle conhece o valor do dinheiro, e então pode mandar a lancha para terra com pipas vazias, as quaes serão cheias pelos nativos, por ordem do Chefe. O lugar para as embarcações pequenas he dentro da restinga, e a entrada perto da ponta do norte da ilha, a praya he de aréa, e o mar muito chão. A agoa he trasida de huma Cisterna artificial de pedras, que he supprida por huma fonte, que está couza de 100 jardas distante do lugar do desembarque. Acautelo aos que navegarem n'aquelles mares para que não ponhão dependencia alguma nas Cartas antigas, por estarem muito erradas. Todo o cordão das ilhas Maldivas está na verdade no mesmo meridiano, e a differença nas Cartas he muito grande. New York 21 de Agosto de 1818.

Andrew Scott.

NOTICIAS MARITIMAS. — SAHIDAS.

A 13 do corrente para Bombaim o Brigue desta Praça *Desempenho*: Capitão Francisco Soares.

A 14 para Manilha o Brigue Hespanhol *Alerta*; Capitão Juan de S. Juan.
Idem. O Navio 1.º de *Março*; Capitão D. Salvador Aspiraz.
No dia 16 para a Costa de Sumatra o Navio *Penha*; Capitão José de Jesus.
Idem. Para Bombaim o Brigue *Caçador*; Capitão Januario Agostinho da Silva.
Idem. Para Manilha o Brigue *Caragueno*; Capitão D. João Pascoal de Uriel.
A 18 O Navio Portuguez *Vasco da Gama* para Manilha; Capitão João Carlos de Miranda.

MACAO: NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

Com Licença da Real Comissão de Censura.

GAZETA DE MACAO

N.º XLVIII.

Sabbado, 26 de Novembro.

1825.

A VERDADE, QUE EU CONTO NUA, E PURA,
VENCE TODA A GRANDILOQUA ESCRITURA.

Camões, Luz. Cant. 5.º

ITALIA.

Roma, 27 de Dezembro.

Em 14 do corrente publicou-se nesta Capital por mandado de S. Eminencia o Vigario Geral de S. S. o Edicto seguinte:

«A immodestia das mulheres no vestir, tão opposta ao mais bello ornato do seu sexo, que he o pudor, deo hum justo motivo em todos os tempos para que se escandalissem e irritassem as pessoas bem morigeradas e virtuosas; principalmente as que professão a Lei de *Jesu-Christo*, que he por essencia santa e immaculada. Por isto he que os Summos Pontifices tem reprimido muitas vezes esta abominavel desordem, contendo-a, quando se reproduzia, com as mais severas providencias, persuadidos com razão que a immodestia das mulheres era a fatal origem de muitas deshonestidades, e por consequencia huma das principaes causas de tantas desgraças, que em varios tempos soffreo o Christianismo. O veneravel Pontifice *Innocencio XI.* para occorrer a tantos males, não duvidou usar da ultima severidade, cominando com a excommunhão, reservadas a si mesmo, em que incorrião pelo mesmo facto, não só as pessoas transgressoras e as que cooperassem para a transgressão, mas tambem os confessores que presumissem absolver os delinquentes fóra do artigo de morte.

«A Santidade do Papa *Leão XII.* Nosso Senhor, ao mesmo tempo que se compraz de que semelhante desordem não he tão commum nestes tempos, e que muita parte das mulheres de todas as classes habitantes nesta Cidade se conduzem com modestia e compostura; vê por outra parte com dor, que não poucas trazem como em triunfo a indecencia no vestir não só nas casas, nas ruas, nos ajuntamentos publicos e nas sociedades, mas até no mesmo santuario: e ha algumas que se não apresentam nestes lugares senão trouxerem hum vestido escandaloso. Confia com tudo, que estas taes, doccis ao aviso da sua paternal e amorosa voz, o não obrigarão a usar de penas mais graves que ferem o seu coração; e espera que, em consequencia das missões, dos exercicios santos, e da sua paternal exhortação na occasião propicia

do anno santo, florecerá a modestia no vestir, a honestidade no trato, e aquella conducta decente e Christã, que convém aos verdadeiros seguidores do Evangelho; recordando-lhes a proposito a admoestação que fazia o Apostolo S. Pedro: *Considerantes in timore castam conversationem vestram*. Nem por isso se prohibe ás mulheres o adornar-se segundo a sua jerarquia, ou uso da Cidade, e segundo a dignidade e condição que tiverem, com tanto que não appareça o escandalo no atavio exterior: *mulieres in habitu ornato cum verecundia et sobrietate ornantes se*. (S. Paulo 1º ad Temot.)

«Mas como o objecto seja de maior importancia, mandou S. S. prohibir severamente todo o vestido escandaloso, tanto com penas pecuniarias, como afflictivas, conforme as circumstancias aggravantes: e expressamente ordenou que as mesmas penas sejam communs áquellas mulheres, que se bem á primeira vista parece vão cobertas, usão porém huns vestidos tão apertados e justos ao corpo, que apresentão hum maliciosissimo annuncio de lascivia, parecendo que se tem renovado aquillo que descrevia e deplorava em seu tempo S. Clemente Alexandrino. (Pocdag. lib. 2 e 10.) Nas mesmas penas incorrerão os pais, maridos, amos, e mais chefes de familia, se permittirem ou tolerarem que qualquer das mulheres de sua casa infringirem esta disposição; ás quaes ficão tambem sujeitos os alfaiates, modistas, e mais pessoas, que fizerem semelhantes vestidos reprovados.

«E por que sendo em todos os lugares detestavel a immodestia, o he muito mais quando profana o santuario, pelo qual o Príncipe dos Apostolos, e o Doutor das Gentes prohibem ás mulheres a entrada na Igreja se não forem com a cabeça coberta; e com véos; se alguma dellas, esquecida da profunda veneração que se deve á Magestade de Deos, se atrever a entrar no seu templo sem modestia, ou com a cabeça demasiadamente adornada, que distraia a attenção, o que por sua profandidade he tão alheio do lugar santo; os Parocos, Confessores, Sacristães, e mais superiores ou Ministros de qualquer lugar sagrado negarão os Sacramentos a tal pessoa, e impedirão do melhor modo a sua entrada, ou permanencia na Casa de Deos, e no caso de obstinação recorrerão á authoridade superior.

«S. Santidade ordena outrossim aos Parocos, Confessores, Pregadores, e outros Ministros Evangelicos, que com vivas e caritativas exhortações, e com toda a industria santa se esforcem para evitar inteiramente huma desordem tão abominavel, fazendo que por todas as partes resplandeça a modestia Christã.

«O presente Edicto, &c. Dado a 14 de Dezembro de 1824. — D. Plácido Cardenal, Vigario ».

FRANÇA.

Paris, 8 de Fevereiro.

O Constitucional de 2 de Fevereiro disse que o melhor argumento que se pode fazer contra o projecto de Lei sobre o sacrilegio, he a relação do que se passou no anno de 1766 em *Abeville*. Eis-aqui o que nos conta este veridico escriptor:

«Convencido o Cavaleiro *la Barre* de haver mutilado hum crucifixo, e condemnado á morte pelo Parlamento de *Paris*, foi conduzido ao supplicio em huma carreta

com hum cartáz no peito que dizia: *por impio, blasfemo, e sacrilego abominavel*. Tendo-o deixado em camisa, e descalço no lugar em que cometteo o delicto, se lhe cortou a *lingoa, e a mão direita*: posto depois na fatal carreta, chegou á praça onde foi *queimado vivo*.»

Hum habitante de *Abbeville* nos escreve sobre esta curiosa relação o seguinte:

«Já que haveis lido o conto do *Constitucional*, ouvi agora a verdade, segundo referem muitas testemunhas oculares, que ha ainda nesta Cidade.

«O Cavalheiro *la Barre*, victima do odio de familia, foi realmente castigado com a pena capital. Foi conduzido da prisão para a praça em hum coche, e não em huma carreta; não levou *cartáz* algum no peito; não lhe cortárão a *lingua*, nem a mão direita não foi *queimado*, nem vivo nem morto.»

«Porém já que o *Constitucional* quer excitar por este meio o horror ao fanatismo, suplicamos-lhe refira a seus leitores a historia de huma Senhora tão distincta por suas virtudes como por seu nascimento, que foi *queimada viva com huma filha sua*, preciosa menina, na Praça do *Delfim* no anno de 1792, por terem os *liberaes* daquelles dias sabido que tinha *ouvido Misa*, e por que em lugar de outro adorno lubrico trazia ao peito hum collar com huma cruz.

(*Da Gaz. de Lisb, n.º 59, 10 de Março de 1825*).

Continuação do n.º antecedente, Artigo Furacão e Inundações.

No dia 19 houve na Ilha de Cronstadt huma terrivel tormenta da parte do Sudoeste, que inundou toda a Ilha. Os navios mercantes soffrerão grande damno. Muitos perderão ferros, cabos, velas &c., outros ficarão com agua aberta, muitos submergirão-se, e alguns ficarão incapazes de servir: com tudo, todas as equipagens se salvarão, e até as cargas da maior parte.

Em Cronstadt o mar excedente a grande muralha poz toda a Cidade debaixo d'agua de sorte que obrigou os habitantes a refugiarem-se nos segundos andares. Morrerão muitos negociantes; a marinha Imperial soffreu muito, e huma Náo de 100 peças foi parar, e ficou na praça principal. A ponte de Isáac foi destruida não podendo os seus immensos alicerces de arcos de marmore resistir á furia das ondas. Hum grande navio de tres mastros foi de encontro a huma casa, que deitou por terra.

Huma carta recebida em Greenock, datada de Frederick na Ilha de S. Simão em Georgia a 30 de Setembro annuncia, que o furacão foi mui assolador, ficando muitos lavradores inteiramente arruinados em consequencia de terem sido destruidas as plantações de trigo, e algodão, e ter varrido paredes, casas, e gado, salvando-se muitos dos pobres pretos em taboas. Hum lavrador teve o prejuizo de 60,000 pesos: outro perdeu pouco mais ou menos 20 casas, a sua plantação d'algodão, 1,000 barricas de arroz, e 110 cabeças de gado. Ficarão as estradas intransitaveis por causa das muitas arvores, que cahirão, e das pontes que forão levadas, ficando assim quasi totalmente enterrompida a comunicação entre as plantações, Cidades &c. Perecerão quasi 100 pessoas. Hum Mr. Snow perdeu a sua filha, cunhada, dous cunhados, juntamente

te com hum cavalleiro Mr. Merril, que tinha hido visitar a sua cunhada, e achando-se na mesma casa forão levados pela agoa; salvando-se o mesmo Mr. Snow, e sua mulher andando a boiar por 6 ou 8 horas sobre arvores ou páos. Achou-se ao depois o corpo de Mr. Merril tendo em huma mão hum pedaço das roupas da rapariga a quem talvez lançou a mão para salvar, e com quem estava para casar.

(Do Diario Fluminense n.º 47, 1 de Março de 1825).

PORTUGAL.

LISBOA.

DECRETO.

N.º 96.

Tomando na Minha Real Consideração que a entrada clandestina, e illicita de Generos Coloniaes, e Mercadorias da *Asia*, e de outros Portos, se tem ultimamente feito em Embarcações costeiras de pequena lotação, que dantes não se occupavão neste trafico, e em Navios que não procedem em direitura dos Portos designados nas Leis, com grave prejuizo da Minha Real Fazenda; e Querendo que as mesmas tenham a sua inteira observancia; Sou Servido Ordenar o seguinte: Primeiro: Fica em seu inteiro vigor toda a Legislação actual, que prohibe a importação das Mercadorias da *Asia*, e dos Generos Coloniaes, quando não entrão em Bandeira *Portuguesa* directamente; Segundo: Fica prohibida a entrada de similhantes Mercadorias, quando os Navios *Portuguezes* que as importarem tiverem menos lotação de oitenta toneladas; Terceiro: A disposição do Artigo primeiro he unicamente relativa a despachos para consumo, por que poderão os Navios Estrangeiros de lote superior a oitenta Toneladas, carregadas com similhantes Mercadorias, ou se já procedentes dos Dominios *Portuguezes*, ou de outros, obter Franquia, Baldeação, Deposito, e Reexportação; Quarto: A disposição do Artigo segundo he relativa a qualquer destino das Mercadorias, e toda a Embarcação *Portuguesa* de menos de oitenta Toneladas, que entrar nos Portos destes Reinos, ou for encontrada a tres leguas de distancia de Terra com similhantes Generos, qualquer que seja a sua procedencia, será pelo mesmo facto confiscada com a sua carga; e o mesmo acontecerá ás Embarcações Estrangeiras de menor lotação de oitenta Toneladas, que forem encontradas na referida distancia, huma vez que não mostrarem por Documentos authenticos que o seu destino he para Portos Estrangeiros, e que huma attribuda forçada as obrigou a avisinharem-se ás Costas destes Reinos. Esta providencia se entenderá em seu inteiro vigor, mez e meio depois da sua publicação pelo que respeita á Bandeira *Portuguesa*, e tres meses em quanto ás Estrangeiras. As Authoridades a quem toca o tenham assim entendido, e fação executar. Palacio do *Alfete*, em 3 de Janeiro de mil oitocentos vinte e cinco. — Com a Rubrica de SUA Magestade.

*Auto de Declaração Judicial á cerca do horroroso crime perpetrado no
Porto, já publicado na nossa antecedente folha.*

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1825, aos 13 de Março, nesta Cidade do Porto, e sitio da rua do Cirnes, aonde veio o Doutor Juiz de Fôra do Crime, comigo Escrivão, e o deste Juizo, *Manoel Pereira Mendes*, ahi sendo presentes *Maria Ferreira*, e *Maria de Jesus*, ambas solteiras, moradoras nesta mesma rua, que assim disserão chamar-se, mandadas comparecer na presença d'elle Ministro, por constar forão as primeiras que encontrarão neste sitio hum Barril, em o qual se achou o cadaver de hum homem mettido em sal; e logo elle Ministro ajuramentou ambas aos Santos Evangelhos, encarregando-lhes declarassem o modo e fôrma por que encontrarão o dito Barril, e conhecêrão o que continha; se sabem quem alli o conduzio, e a direcção que trazia, e recebido por ellas o dito juramento, declararão que pouco antes das sete horas da tarde, do dia de hontem, forão á venda que fica neste sitio, defronte da Fonte, e demorando-se algum tempo, quando voltárão para suas casas, já de noite, por que hão brincando huma com a outra, cahio ella declarante *Maria Ferreira* sobre hum barril, saltando-lhe fôra da mão hum tostão que levava, e indo procurar huma luz, com ella voltou para ver se o achava, e examinando então a dita Quartola, se persuadiu que ella continha presuntos, pelo que foi dar parte ao Cabo da Policia, *Mathews*, o qual veio, e fazendo destapar o Barril, se achou por cima coberto com roupa, e tirando-a se virão os pés de hum homem com botas calçadas, e tirando-o para fôra, achárão hum cadaver metido em sal, o qual estava vestido de pantalonas, colete, e casaca, achando-se-lhe humas pequenas chaves, e entre o sal huma faca de ponta; que ellas declarantes ignorarão quem alli pôz o dito Barril; ignorão quem era o cadaver, por não estar já em estado de se poder conhecer; e da mesma fôrma ignorão a direcção dos condutores até áquelle sitio, por não saberem de donde veio, e que, nada mais tinham que declarar, ao que nós Escrivães damos fé.

E sendo presente o cadaver, lançado sobre hum pouco de sal, nós Escrivães o não podémos reconhecer, por se achar inteiramente desfigurado; e junto d'elle se achárão huma navalha de ponta, com cabo de osso, huma faca de ponta com bainha de couro, hum canivete, com cabo de osso, e duas chaves presas por huma argola, que parecem de caixa, ou gaveta de qualquer traste; e no cadaver se achou ao pescoço humas contas com huma cruz de latão, e estando o mesmo cadaver vestido com casaca, colete, e camisa, pantalonas, e botins, parecendo a casaca de cor preta, o colete de velodilho preto, e as calças de ganga amarella, o que bem se não pôde affirmar, por se achar a mesma roupa inteiramente damnificada pelo sal; e sendo examinados os bolsos da dita roupa, se não achou cousa alguma nos do colete e calças; e no bolso da casaca se lhe achou hum lenço, e huma caixa de papelão redonda para tabaco, do tamanho de huma hostia ordinaria, com huma arvore junta do Rio, e duas figuras, huma de homem, e outra de mulher, com hum letreiro — *Les Baigneuses* —; e examinando-se os farrapos que cobrião o cadaver no Barril, entre estes se achou huma sacca que levará 200 moedas em prata, com as letras iniciais — *S. & F.* —, sendo de notar que o cordão das contas se não acha podre bem como o cordão da sacca; estando esta porém hum tanto podre, o que tudo

elle Ministro mandou para Juizo, para as averiguações necessarias, e de presenciarmos esta achada, nós Escrivães damos fé, bem como a damos de se achar junto ao cadaver o Barril, que nos pareceo ser de sete a oito almudes, e junto ao cadaver huma porção de sal, que nos parece ser duas razas, pouco mais ou menos, pela medida deste genero.

E comparecendo neste acto os Cirurgiões approvados e do Partido da Relação, *Luiz Baptista Cardoso Coelho*, e *Antonio Ferreira de Jesus*; elle Ministro devidamente os ajuramentou encarregando-lhes vissem e examinassem o Cadaver, que se achava presente, e declarassem o estado em que o achavão, e se lhe encontravão offensas que produzissem a morte, e bem assim que examinassem os trapos, que cobrião o Cadaver, e declarassem se lhe achavão alguns vestigios de sangue, e recebido por elles o dito juramento, passando a fazer o dito exame, na presença d'elle Ministro, e de nós Escrivães declararão o seguinte:

Que o Cadaver, não obstante estar todo vestido com a propria roupa, e metido entre sal, estava já em total dissolução, e por isso só se pode observar o seguinte: Tinha separada a cabeça do corpo pela articulação desta, com a primeira vertebra, e tão sómente pendurada pelas partes molles, ou musculos do lado esquerdo, o que mostrava ter sido feito com instrumento cortante. Tinha mais na cabeça, na parte superior do osso coronal, huma ferida de lambó, de couro e carne cortada, descobrindo o craneo na extensão de 3 pollegadas, com fractura do mesmo; tinha juntamente fracaçados, ou esmigalhados ambos os ossos femures, na sua parte media, o que mostrava ter sido feito com instrumento contundente, e que mostrava pela dissolução, fetido, cor das partes molles, e podridão da roupa, principalmente a unida ao corpo, estar este morto ha muito tempo, sem que se possa fazer hum calculo acertado, mas sim calcular que a morte teria lugar de entre hum, a tres mezes; e declararão mais que nos pannos, ou farrapos havião vestigios de sangue, e que qualquer dos mencionados ferimentos era de sua natureza mortal de necessidade; e de assim o declararem os ditos Cirurgiões, e vê-lo nós Escrivães, damos fé, e de tudo mandou elle Ministro lavrar este Auto, de cujo conteudo igualmente a damos, bem como de lêr este Auto ás Declarantes, e Cirurgiões, e o assignou sómente com os Cirurgiões, e nós Escrivães pelas declarantes não saberem escrever. *Antonio da Rocha Martins Furtado* o escrevi, e assignei. — *Chocha do Couto* — *Antonio da Rocha Martins Furtado*. — *Luiz Baptista Cardoso Coelho*. — *Antonio Ferreira de Jesus*. — *Manoel Pereira Meudes*.

Extracto de huma Gazeta Inglesa

«O *New Times* de 14 de Fevereiro annuncia como hua verdadeira deshonra que he para a Imprensa, a publicação de huma obra, que são as memorias de huma mulher abandonada, que publicamente proclama as distracções da sua vida, apesar de pertencer em *Inglaterra* a huma familia, da qual huma das filhas he casada com hum grande do Reino. Esta obra que encerra os nomes de hum grande numero de pessoas da primeira distincção, tem-se espalhado com tanta profusão, que se diz (posto que se julga ser exaggeração da propria pessoa que a publicou) haver-se imprimido

já quatro vezes, e deitar a 50,000 exemplares os que se tem vendido. O *New Thimes* conclue este annuncio com a seguinte observação: «He deste modo que vemos pervertido hum dos mais preciosos privilegios de que a Nação *Britannica* se jacta! E assim he que a *Liberdade da Imprensa*, á qual aquella Nação deve tudo quanto ella possui de grande e glorioso, se torna a fonte da contaminação e da ruina da sua moralidade domestica! Nós supplicamos com o maior empenho ás nossas bellas patricias, que não permittão que similhante profanação se aproxime ás suaz pessoas, se ellas querem conservar immaculada aquella belleza moral que realça e coroa os seus encantos pessoas — se ellas querem conservar á sua Patria a sua mais gloriosa distincção, que he a pureza de suas pessoas — se ellas não querem quebrantar os preceitos sagrados daquelle *Religião pura, que respira os bons costumes domesticos* que tem attrahido sobre a *Gram-Bretanha* as benções do Todo Poderoso.»

ANECDOTA.

Hum Paizano tinha hum filha mui disforme e doente, e tendo perdido a esperanza de achar quem se quizesse encarregar della, vivia descontente; quando apparecendo na Villa hum Pelotiqueiro dos que costumão andar pelas feiras, este lha veio pedir em casamento. O Pai, homem franco, admirou-se de hum tal peditorio, e lhe perguntou se tinha visto a sua filha, aquella com quem pertendia casar; ao que lhe respondeo o Pelotiqueiro: — Há pouco que a vi na Praça da Villa, onde estava fazendo as minhas peloticas, e mostrando as cousas raras, que trago. — Não lhe visteis hum corcova nas costas, outra no peito? Vi, e he huma das cousas que muito me agrada. — Que he tão baixa, e acurrada que apenas tem quatro palmos e meio de altura? Isso mesmo me convém. — Que tem hum rosto amacacado, os braços tortos, as pernas cambias, e a cabeça com tortulhos? He justamente como eu a procurava. E tão doente do peito, que quando respira, parece ouvir-se o sussuro de hum folle de ferreiro? Optimamente: he talhada para fazer a minha felicidade. — Como he possível que taes disformidades vos agradem! Explicai-vos? — He por que (lhe disse ultimamente o Pelotiqueiro) como eu vivo de mostrar pelo mundo, alem das minhas habilidades, e ligeirezas de mãos, bixos raros, e exquisitos, animaes disformes, e feras domesticadas, casando com vossa filha, e mostrando-a ao publico dentro de hum gaiola, concorrerá tanta gente a vêla, que espero por este meio ganhar muito dinheiro, e fazer em pouco tempo a minha felicidade.

NOTICIAS MARITIMAS.

A 22 do corrente chegou á Rada de Macão o Navio Americano, por nome *America*; Capitão A. J. Dekoven com 142 de New York.

A 24 do mesmo para Singapura, Mallacca, e Pignão, o Brigue desta Praça *Esperança*; Capitão Angelo Barradas.

ERRATA do N.º antecedente.

Na ultima lin. da col. ultima onde se lê João Carlos d'Miranda — lea-se Luiz Carlos d'Miranda.

—
AVISO. Na Officina Typographica se acha de venda o Diario Nautico.

—
MACAO: NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

Com Licença da Real Commisão de Censura.

GAZETA DE MACAO

N.º XLIX.

Sabbado, 3 de Dezembro

1825.

A VERDADE, QUE EU CONTO NUA, E PURA,
VENCE TODA A GRANDELOQUA ESCRIPTURA.

Camões, Luz. Cant. 5.ª

RUSSIA.

Petersburgo, 5 de Janeiro.

O Governo Russo encarregou em 1820 tres Officiaes, MM. *Wrangel, Arjon, e Matuschkin*, de reconhecerem exactamente a costa septentrional da *Siberia*. Elles justificarão pelo espaço de quatro annos, com tanta coragem como prudencia, a confiança de que forão honrados. Pode-se julgar dos riscos que tinham a correr, quando nos recordamos, que muitos indivíduos das duas expedições enviadas anteriormente para o mesmo fim, forão mortos pelo *Tschuk'schi*. Mr. *Arjon* descreve a parte da costa que se estende das montanhas de *Ural* ou de *Aby* até *Colyma*; e MM. *Wrangel e Matuschkin* desde este ultimo lugar até o cabo *Tschuktochi*, mas elles avançarão tambem sobre o gelo além das costas para o Norte, até o estreito, aonde o mar não estava gelado, a perto de 50 werstes do estreito de *Béring*. Foi alli que virão, a huma distancia de cousa de cem werstes, a parte oriental da costa do Norte, e das montanhas habitadas pelos *Tschukl'schi Olenis*, ou dos *Reunos*. Mr. *Wrangel* resolveo-se a visitalla; e já estava mui proximo della, quando o pedaço de gelo sobre que se achava se despegou da massa. Andou balanceado por cinco dias com sete de seus companheiros, com os seus cães, e tudo o que tinha consigo pelas ondas, que ameaçavão a cada instante tragallo, até que em fim o banco de gelo se firmou.

Segundo huma tradição conservada entre os *Tschukl'schi*, o estreito que os separa da margem septentrional opposta, não he firmado pelos gélos, e os habitantes alli hão antigamente em barcos. Elles se recordão ainda muito bem, e referem que hum dia 7 a 8 *Tsheski'schi*, entre os quaes hia huma mulher, forão sobre o gelo para as montanhas para caçar bois marinhos. Longo tempo depois a mulher voltou pelas Ilhas *Kurilish*; todos os seus companheiros tinham sido assassinados. Ella tinha sido vendida, e enviada a hum paiz estrangeiro aonde frequentemente mudou de senhor, foi em fim transportada ás Ilhas do *Príncipe de Gales*, aonde achou meio de voltar á sua Patria.

Conforme esta tradição, o paiz a que Mr. *Wrangel* queria aportar poderia também ser huma Ilha. Os povos que habitão as Ilhas mais visinhas da *Sibéria* tinham *Renos*; por tanto descendem provavelmente dos *Tchuktschi Olenni*, cuja linguagem tem também muita relação com a sua. São altos e bem feitos. Suas feições são regulares, o nariz não he muito chato, e os olhos são mui vivos.

Os nossos navegantes derão ás Ilhas que descobrião o nome de *Nova Sibéria*. O celebre *Cochrane* traçou mui exactamente na sua carta os caminhos por onde alli se pode ir. Tem feito longas excursões em diferentes direcções, sem tocar o continente. Por terra viajavão a cavallo ou montados sobre os *Renos*, mas preferião a primeira destas cavalgadas. Sobre o gelo se viaja mui commodamente em trilhos puxados pelos *Renos* ou *Rungíferes*.

(Da Gazeta de Lisboa N.º 71, Março 24 de 1825).

Idem, 8 de Janeiro.

Dá-se já por positivo que o Governo adoptou hum plano, que tem por objecto dar ao *Neva* huma direcção mais recta; donde resultará o poderem conservar-se as pontes, e outros meios de comunicação nas grandes avenidas, e até preservar a Capital de inundações tão desastrosas como a passada. Os mais habéis engenheiros estão já nivelando o terreno, e vai occupar-se hum grande numero de tropas nestes immensos trabalhos.

A Nobreza de *Moscow* enviou 150,000 rublos para se distribuirem pelas victimas da inundação.

O Banqueiro *Stieglitz* recebeu da *Hollanda* 25,000 rublos também para o mesmo destino.

(Da Gazeta de Lisboa N.º 52, Março 2 de 1825).

ALLEMANHA.

Munich, 30 de Janeiro.

São pouco satisfactorios os resultados das ultimas eleições para a proxima assembléa dos Estados do Reino. Entre os novos Deputados ha muitos manifestamente inimigos dos principios religiosos e monarchicos. Entre outros contão-se o director do Governo de *Rudhart*, amigo do famoso Doutor *L....* expulso do Ministerio por seus maos principios; o Conde de *B....* de igual nota, ex-Ministro do Grã-Duque de *Frankfort*, e author de muitos folhetos revolucionarios; o Burgomestre *B....* professor de direito publico em *Wurzburg*, Jacobino obstinado e incorrigivel; este he o que quiz que as mulheres, inclusas as moças, figurassem nas Assembléas primarias, e em todos os negocios publicos; o Cura *S. de K.*, illuminado e cujo fanatismo filosofico contribuiu tanto para a insurreição do *Tyrol*.

Tememos que estes homens arrastem a maior parte dos Deputados, que são pessoas sinceras, e da massa geral do povo, e que os comprometão em resoluções de graves consequencias. Muitas pessoas honradas se lamentão disto, e com justa

razão; porém que ha de succeder? Toda a arvore dá o fructo correspondente á sua especie; e para não recolher taes fructos, o unico remedio he não ter taes constituições. Para que he affligir-nos tanto? Para respondermos satisfactoriamente ás decisões do Congresso de *Viena*, basta restabelecer na *Baiera* os Estados Provinciaes, suprimidos por Mr. de *Montgelas*, por que estavam em opposição com seus principios filosoficos, e por que era preciso dar aos illuminados da *Allemanha* huma constituição democratica, fundada na Soberania do povo que está em eterna contradição com a existencia da Monarquia.

(*Gazeta de Madrid*)

FRANÇA.

Paris, 18 de Dezembro.

Ninguem ignora o cuidado com que os periodicos radicaes *Inglezes* recolhem todas as noticias do continente. Tudo cabe em suas longuissimas columnas; e os agentes que tem espalhados pelo mundo não ha cousa por diminuta ou grande, que não applicuem para o venderem em seus imensos repertorios, com a circunstancia de que nada vai bom, se não se tomarem as suas lições: até as ruas de *Paris* se não podem limpar sem sua intervenção; e em troco disto tambem ha que soffrer a sua colera, por que os periodicos sensatos de *Paris* fazem algumas justissimas observações sobre o estado dos catholicos da *Irlanda*.

Depois de haverem advogado com tanto calor pelo restabelecimento da liberdade da imprensa em *França*, agora os vemos incommodados com ella, por que contra as suas esperanças, nem todos fallão como elles, e os combatem com as suas proprias armas. Para lhes dar gosto ha de dizer-se com elles, que he preciso dar liberdade aos negros; porém ao mesmo tempo escravisar os *Irlandezes*; e quem quizer ser seu amigo o conseguirá murmurando do Governo *Hespanhol*, por que reprime e castiga os esforços dos revolucionarios, que insistem em destruir humas instituições, que a Nação ama, e seculos inteiros tem consagrado.

A *Europa* póde julgar da sinceridade destes apostolos da tolerancia, que apregoando-a sem cessar, obrão, e aconselhão para obrar o contrario. A *Europa* póde julgar da boa fé destes periodistas, que em quanto appresentão a Santa Alliança como huma reunião que trabalha em fazer desgraçados os homens, são elles mesmos os ardentes fomentadores de hum systema da mais odiosa tyrannia. A *Europa* póde julgar da fidelidade de hums escriptores, que em quanto denuncião a Santa Alliança como os maiores tyrannos que jamais tem existido, estão elles provocando medidas rigorosas contra os Catholicos da *Irlanda*, ainda que escrevão em hum paiz, em que são tolerados todos os cultos. O mundo tudo pode julgar do bem que fazem á humanidade estes publicistas, que sem cessar gritão contra os Soberanos legitimamente constituidos, fazem o elogio de todos os revolucionarios, mormente dos *Hespanhoes* desde os da *Ilha de León* até o Çapateiro da *Corunha*, a quem

chamão *alma grande*, por que morreu cantando o *tragala*, blasfemando de Deos, e arrancando a si mesmo a vida....! Tornamos a repetir que o que quizer estar na graça de taes homens, he preciso que se faça hum rebelde, hum perverso.

(*Gazeta de Madrid*)

(*Da Gazeta de Lisboa N.º 7, Janeiro 8 de 1825*).

Idem 27 de Janeiro.

Em 3 de Janeiro vio-se *Copenhague* na maior consternação: o mar subio a huma altura extraordinaria pela parte meridional daquella Capital, e estava já ameaçando inundalla pelos canaes, quando felismente tornou a abaixar ao seu nivel ordinario.

(*Da Gazeta de Lisboa N.º 46, 23 de Fevereiro de 1825*).

Catholicos Romanos no interior do Hindostão.

A cousa de 60 milhas ao norte de *Patna*, nas visinhanças, de *Bettiah* encontrão-se varias Aldéas de christãos Catholicos Romanos, que se achão alli estabelecidos, ha mais de tres quartos de seculo. O Christianismo foi ao principio introduzido náquella parte do Hindostão pelo Padre Joseph Maria, pelos annos de 1740 no Reinado de *Rajah Dhroova-sha*. Poucos dias depois da chegada deste Missionario, a Rainha, que tinha estado por muito tempo doente, ficou inteiramente restabelecida com os remedios, que lhe administrou o Padre. Esta cura induzio o *Raja* a pedir ao Missionario com instancia, que abandonasse o seu intento original de ir á *Napal*, e que se estabelecesse em *Bettiah*. O Padre respondeo que a sua tenção, quando largara a sua patria, era propagar o Christianismo, e que em qualquer parte aonde se achasse, continuaria o objecto da sua missão. O *Rajah* sem mais hesitação, lhe concedeo immediatamente as casas do seu *Divan*, que pouco tempo antes tinha cahido em desgraça. A noticia da cura, que o Padre tinha feito e da estima que merecia ao *Rajah*, fez com que elle se visse em pouco tempo cercado de muitos, tanto para ouvirem a sua nova doutrina, como para obterem remedio corporal. Entre outros, *Prem-sha* hum Ourives muito opulento, geralmente chamado *Lak-puti* (*Senhor de laques de rupias*) que era mui versado nos escriptos dos *Hindus*, o visitou a fim de fazer-lhe ver os seus talentos, e para deffender as doutrinas do Hinduismo. Por sete annos elle sustentou huma controversia com o Padre Joseph Maria, no fim dos quaes elle publicamente renunciou a idolatria, e foi recebido na communhão da Igreja Romana. A sua mulher porém invariavelmente recusou seguir o seu exemplo. Os descendentes de *Prem-sha* são mui numerosos, e formão hoje huma parte consideravel da população na Aldéa de *Bettiah*. Seu filho vivia até o anno de 1816, tinha então 60 annos de idade, e era muito respeitado pelo presente *Rajah*, que não he muito favoravel aos Christãos.

O Padre Joseph Maria viveo em *Bettiah* 25 annos, durante este tempo mais seis *Hindus* renunciarão a idolatria. Pelo seu fallecimento o *Rajah*, sua mulher, suas filhas, e os criados principaes forão para a casa do Missionario a lamentar a sua

morte, com demonstrações de summa tristeza: os pobres de Bettiyah, e das Aldéas visinhas pareião sentir aquella perda, como se fosse do seu proprio Pai.

Por 14 annos depois do começo do estabelecimento, conservou-se entre aquell's Christãos a distincção de castas; ultimamente *Prem-isha* o primeiro convertido convocou hum ajuntamento de seus Irmãos, e exhortou para que se despissem daquelle distinctivo da idolatria, e vivessem entre si como Irmãos. A proposta foi logo acceita, e desde essa época os Christãos tem vivido em grande harmonia sem se lembrarem mais das suas antigas gradações e prerogativas &c.

Desde a morte do Padre Joseph Maria, dezoito Padres, tem estado entre os Christãos naquelles partes. Em Bettiyah cincoenta familias abraçaro o Christianismo, desde a chegada dos primeiros Missionarios, e os seus descendentes, que são mui numerosos, constituem a população daquelle lugar. Rapáses, e Meninas são admitidos á meza da communhão; a idade de 12 a 14 annos he considerada idade sufficiente para as Meninas se casarem. O estabelecimento possui 200 *Bighahs* de terra, que são cultivadas, pelos Christãos nativos, e dão o decimo de todas as produções para o sustento dos Padres. São diversas as suas occupaões, huns possuem carros e carruagens, que alugão aos seus visinhos gentios, outros crião peris, galinhas, gansos, patos, e porcos para assim procurarem o meio de se sustentarem, e finalmente outros se applicão ás occupaões de ourives, carpinteiros, e vendilhões, e em summa são tão uteis, que o credito do grande mercado he em geral auxiliado pela industria delles. O seu vistuario, com a excepção de hum cruxifixo de metal, em nada differe do dos seus Irmãos gentios.

No anno de 1816 estabeleceu-se em Bettiyah huma escola para os rapáses christãos, aonde aprendem lêr, escrever, e decorar passagens escolhidas dos Evangelhos, traduzidas pelo Clero Catholico no ideoma da Provincia. Abrio-se tambem huma escola para meninas, porém por falta de fundos, os Padres forão obrigados a abandoná-la. A Escola dos rapáses foi posta debaixo da inspecção de hum mestre Christão, e tinha mais de vinte alumnos.

Em Churiya ha tambem huma escola christã, aonde se ensinão ás crianças as rezas, e o cathecismo no ideoma de *Napal*, por hum christão de *Napal*, nascido em *Katmandu*. Ha tambem alli huma Gramatica da lingua Italiana, e *Napal* em manuscrito composta pelos Missionarios Catholicos.

Pelos annos de 1769, O Padre Alberto, e mais tres outros Missionarios forão deitados fóra de *Napal*, por Rajah *Prithce-Narayum* e juntamente dezeseis familias, que tinhão abraçado o Christianismo, os quaes forão estabelecer-se em Churiya. A causa desta expulsão foi a amisade, e adhesão de dous filhos do Rajah aos Padres, aos quaes frequentemente visitavão, e a pertença delles de abraçar o Christianismo. Hum desses jovens ao depois deo 15,000 ou 20,000 rupias de donativo á Missão de Bettiyah. O Padre Alberto viveo 30 annos em Churiya, porém a sua congregação pouco ou nenhum acrescimo recebeu do Hindostão, não baptisou se não os filhos daquelle, que com elle sahirão de *Napal*. Em *Napal* dizem que ha presentemente tres Igrejas, huma em *Katmar-Ju*, huma em *Bhaga*, e outra em *Patu*, porém sem Padres.

Em *Butan* também dizem, que se encontrão Igrejas, e Chistãos nativos, porém igualmente sem sacerdotes; estes forão d'ahi expellidos, ha muitos annos atraz, e por isso começaram a missão de *Napal*.

As Igrejas que o Clero Catholico ao principio erigirão na India, existem até hoje, ainda que julgamos com muito poucos accrescimos. O zelo com que se principiãrão as missões, parece ter desaparecido, e não mostrar que nestes vinte annos se tenham feito tentativas para o restabelecimento de novas missões, nos lugares aonde ellas estão extinctas. As presentes Congregações para poderem ahi continuar, dependem em grande parte das doações de terras, que os Padres obtiverão em outro tempo. Estas estão debaixo de immediata direcção, e patrocínio do Clero, os Chistãos nativos são os que lhas arrendão, e estão desse modo salvos d'aquelles vexames, que os Proprietarios *Hindus* costumão impor.

Desta narração concluimos, que o Christianismo huma vez estabelecido no Hindostão ja mais sera de todo extincto. Os Chistãos permanecerão huma Casta distincta, e o estarem livres d'aquelles horriveis costumes, que involvem hum espediço de viventes humanos entre os seus visinhos idolatras, juntamente com o privilegio, que gozão entre elles as viúvas de poderem casar segunda vez, não pode deixar de augmentar o seu numero muito alem, do que aconteceria com hum numero igual dos seus visinhos gentios, entre os quaes as viúvas ainda mesmo de mui tenra idade são para sempre excluidas de participarem dos deveres da vida, e sociedade domestica. Por tanto ainda mesmo que não haja accrescimo algum ao actual numero de Chistãos, elles devem ir em augmento, e á proporção que os homens continuem a ler, examinar, e pezar as couzas, a verdade de certo hade ganhar novos amigos. O Hindostão realmente contem em si as sementes de extincção. A respeito do Gentilismo receber novos convertidos no seu seio, elle differe de todas as outras crenças do Universo; elle prohibe toda a extensão, e proselytismo, e assim as mesmas leis pelas quaes se conserva a sua integridade, serveem geralmente para diminuir o seu numero.

(De *Calcutta Times*)

MISCELLANEA.

Huma Mercante Inglesa tinha tido successivamente seis maridos. Cazou setima vez. Nos primeiros dias tudo foi agradável. Hum dia entrou a dizer mal dos maridos passados, diante deste, e que ou erão infieis ou bebados, e que nunca sinceramente sentira suas mortes. O novo Espozo ficou logo desconfiando della, e quiz examinar a fundo seu character. Para o que affectou ausentar-se de casa mais vezes, e vir mais tarde, e fingir-se algumas vezes toldado de bebidas. Ella o ameaçava, e o reprehendia; porém elle cada vez mais se fingia. Huma noite que ella o julgava bem bebado, e dormindo, se chegou a elle com huma candeia de chumbo derretido, e huma cana de cachimbo para lho lançar nos ouvidos. Elle que estava vigilante a agarrou, e gritou por socorro; accudio gente, e a Justiça. Estando presa,

se forão examinar os cadáveres dos defunctos maridos, e em todos se achou o chumbo nos ouvidos. Donde procedeo huma Lei em Inglaterra que nunhum Corpo se dê á terra, sem examinar se o ferro, ou veneno abbreviarão seus dia, &ca.

(De *Memorias Historicas*).

O Politico — Fragmento de hum artigo escripto.

Hum Politico na accepção vulgar he hum homem astuto, que se conduz por caminhos occultos, que emprega com destresa o artificio, e a ficção, que tem idéas complicadas, e resentimentos pueris: e debaixo deste pouto de vista se tem olhado sempre o politico com olhos pouco favoraveis.

Porém na accepção geral, e rasoavel, hum politico, em lugar de ser hum homem de maximas obliquas, e frivolas, que se deixa conduzir por vinganças particulares, he o que vê em grande, o que descobre recursos aonde os mais os não percebem, que penetra o verdadeiro mal de hum Imperio, e o remedio que he preciso applicar-lhe, que sabe calcular os grãos da resistência e de possibilidade, que não se obstina imprudentemente, que retrocede com opportunidade, e em fim que não lhe escapa o instante preciso, em que se possa aventurar hum passo atrevido.

He hum homem que mede, de hum golpe de vista, a força de hum estado grande ou pequeno, conhece o seu pezo e seus angulos, e não se oppoem a outra se não depois de ter visto o duplicado effeito, que deve resultar do choque. Ha de ser ao mesmo tempo audaz, e timido; reservado, facil, impetuoso, e prudente. Os elementos contrarios entrão no seu genio, por que deve ter presentes no seu espirito todos os anexos que pode mover: a paixão nunca ha de transluzir nas suas acções, por que deve de antemão ter medido huma parte da força fisica, a grande Lei que existe em politica, e que com tudo deve subordinar-se as mais das vezes ás Leis moraes.

Esta politica, assim como a mais alta Geometria, está fundada sobre os principios mais simplez; porém tudo está em saber deduzir delles as consequencias: o caracter de hum povo muda as forças relativas, destroe a união, e concordancia de systema, que parece admiravel em papel.

O Politico nunca faria falsas combinações se não fosse pela extrema variedade do caracter das Nações: he preciso pois que faça hum estudo particular dellas, e que saiba quanta estranheza e opposição dão aos debeis humanos os grãos de latitude.

Eis-aqui a difficuldade da sua arte. Longe da astucia, e das finuras insufficientes, formará seus planos pelo caracter de hum povo, que merece attenção no globo; logo que possua o verdadeiro conhecimento de seus costumes, obterá sobre elle hum imperio, que o Guerreiro não poderia prometter-se.

Este o envolve todo como huma torrente, e passa do mesmo modo: os sangui-nolentos trofeos comprão-se sempre mui caros; o vencedor está muitas vezes distante de recolher os seus fructos; nada adquire se o politico o não auxilia; este he que deve guardar, conservar, e naturalizar a conquista.

O maior e mais formidavel Poder pode ser arruinado por hum politico habil, que protegendo hum estado visinho mais debil, saiba tirar a seu rival, quasi sem o saber, as forças secretas e vitaes, que constituem a sua situação florecente.

(Continuar-se-ha).

NOTICIAS MARITIMAS — SAHIDAS.

A 26 de Novembro passado para Bombaim o Navio desta Praça S. Antonio; Capitão Emygdio do Rosario.

A 27 do mesmo o Navio *Angelica*; Capitão Antonio Fernandes da Silva.

AVISOS Quem quizer allugar a casa do fallecido Morador Antonio José de Vascancellos dirija se a quem ne'la habita.

Pela Administração do Correio Maritimo de Macau se faz saber, que o Brigue Del-fim partirá para Lisboa no dia 8 do Corrente, e as cartas que houverem de hir pelo mesmo Brigue decem ser lançadas nas Caixas, que se achão publicas nas casas da residencia ao Administrador do mesmo Correio.

MACAO: NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

Com Licença da Real Commisão de Censura.

GAZETA DE MACAO

N.º LI.

Sabbado, 17 de Dezembro.

1825.

A VERDADE, QUE EU CONTO NUA, E PURA,
VENCE TODA A GRANDILOQUA ESCRITURA.

*Caveller, Luz. Cant. 5.**

FRANÇA.

«A 23 de Novembro foi processado pelo Tribunal das Assizes, em *Versailles*, o horroroso assassino *António Leger*, de 29 annos de idade, e natural de *Saint-Martin-Bretancourt*, que no dia 10 de Agosto matou nos bosques de *la Ferté* a jovem *Aimée Constança*, filha de *Pedro de Bully*, de cujo crime já ha tempo fizemos menção na nossa folha. As circumstancias deste crime são as mais atrozes, e o caracter do monstro merece ser conhecido. Durante o seu Processo mostrou elle hum ar de satisfação e de alegria, que crescia á medida que ouvia recitar os seus crimes. Quando o Presidente, Mr. de *Hausry*, o questionou, respondeu elle sem emoção alguma, que elle era hum malhador, e que desde a idade de 15 annos elle hia ao mato cortar lenha. Elle servio na tropa em 1815, e esteve de guarnição em *Soissons*. Depois da restauração tornou elle á sua primeira vida; elle associava pouco com a mocidade de sua Aldéa; jogava as vezes ao bilhar, mas fugia de dançar, e dos innocentes prazeres das tardes. No dia de *S. João* sahio da casa paterna, dizendo que elle hia assentar praça. Elle levava 50 francos, huma faca, e dous lenços. Passou a *Estampes*, e dalli para os bosques de *la Ferté*. Elle dormia sobre os rochedos, sustentava-se de raízes, de azédas, de cerejas bravas, e de uvas pinas no mato. No fim de oito dias descobrio elle o rochedo da *Charbonniere* (da Carvoeira). Elle fez alli huma cama de feno e de lucerna, que elle tinha apanhado no valle. Elle pregou no rochedo cavilhas de pão, em que dependurava o seu pão e queijo. Elle bebia a agoa que achava nas cavidades dos rochedos. Elle foi duas vezes a *Estampes* comprar pão e queijo. Havia quinze dias que elle não tinha comido destes alimentos. Elle não tinha visto mulher alguma nas vinhas antes do dia 10 de Agosto. A desesperação he que o tinha levado ao rochedo da *Charbonniere*. O seu cerebro estava inflamado, e elle não podia satisfazer os seus appetites. Huma noute entrou elle n'huma fazenda, e furtou algumas alcachofras e cebôlas, que elle levou para o seu rochedo, assim como algumas espigas de trigo e ramos de uvas pinas. Depois de se achar estabelecido na sua cova, que tinha quatro pés de largura, elle tapou huma das entradas para se abrigar do frio. Elle achou outra faca no mato, que elle

aíou n'hum pedra do rochedo. Elle sahio do rochedo a 10 de Agosto ás tres horas da tarde para ir comer maçãs e peras; logo avistou huma menina sentada junto a huma vinha, n'hum campo de avêa, e formou immediatamente a idéa de a furtar; elle tirou o seu lenço, e dirigio-se para ella; ella virou-lhe ás costas; mas elle atou-lhe o lenço a roda do pescoço, e deste modo a levantou do chão carregando com ella as costas, ella deo então hum grito desfallecente; elle atravessou deste modo o bosque até o lugar que indicou; a rapariga já estava morta; elle desfalleceu de sede e fome e de calor; passou meia hora neste estado, e tornando a recuperar novo alento, a sede, e a fome o accommettêrão de novo com irresistivel violencia. He necessario encobrirmos esta parte da narração, por que as atrocidades que *Leger* descreveo são desmasiadamente horriveis para se narrarem. Elle negou todas as circumstancias do rapto, ainda que no seu primeiro interrogatorio elle havia confessado este crime adicional. O Presidente leu esta parte do interrogatorio. O prezo presistio em negar estes factos. O Presidente notou-lhe, que esta era a primeira vez que elle pertendia ter desfalecido, quando elle depositou a pequena rapariga sobre a herva; quanto ao outro ultraje, foi provado pelo exame dos medicos, que elle tinha sido commettido. — «Elle dobrou então as pernas do cadaver com o corpo, e coberto com o fato em forma de huma trouxa, o ligou a hum ramo de carvalho, e assim carregou com elle aos hombros até ao rochedo de *Charbonniere*, aonde o enterrou n'hum fenda do rochedo, que elle tapou de fetos; feito isto, lembrou-se elle que os passaros, e as gralhas crocitarão em torno do cadaver. Sobreveio-lhe o mêdo de ser apanhado, e enforcado. Elle fugio; porém tinha perdido de todo o tino. Os passaros ajuntarão-se em grande numero; elles voavão por cima do cadaver. O réo não pôde mais conciliar o somno. Elle lavou a sua camisa, e mãos nas poças d'agua, que achava nas cavidades dos rochedos; cortou depois a gola, e as mangas da camisa, as quaes elle lançou fora. Elle atravessou alguns campos, e refugiou-se n'hum bosque, aonde avistou hum soldado de quem elle se esquivou. No dia seguinte o mesmo guarda o prendeo dizendo-lhe «que o havia levar vivo ou morto». A todas as perguntas que o Presidente fazia a este facinoroso, respondia elle com hum sorriso, rematando, que era o espirito maligno que o tinha tentado. O réo reconheceo o fato ensanguentado, as duas facas, o lenço, os ramos de carvalho, e de uvas pinas, que formião parte do corpo de delicto. O pai, e a mãe da infeliz victima forão confrontados com o réo. No dia 10 de Agosto, tendo mandado a sua filha a podar as vinhas, ella desapareceo; quando naquella tarde o pai foi em sua procura, achou no campo os tamancos, o podão, e a touca de sua filha. Elle julgou que alguma fera a tinha devorado. Dando parte disto á Justiça, e procurando elle mesmo pelo mato, achou depois de alguns dias o seu corpo no rochedo da *Charbonniere*, que reconheceo, ainda que n'hum horriavel estado. Esta rapariga era a alegria e as esperanças da sua casa: ella era summamente formosa, e os pais a amavão com a maior ternura. Os soluços, e lagrimas destes desgraçados pais attestavão a sua intenção dôr, que contrastava de hum modo particularmente notavel com a indifferença do moustro. Os Medicos forão de opinião que tinha havido asfixia causada por suffocação, ou aperto violento. Elles observarão varias feridas no corpo, que lhes parecião ter



sido infligidas antes da morte. Pela inspecção do corpo julgarão elles, que o crime negado pelo prezo, tinha sido principiado em quanto a infeliz era viva, e consumado depois de morta. Ouvidas as testemunhas, e os advogados pró, e contra, decederão os dos Jurados, que *Leger* era réo do furto, da acção do rapto, e da morte, e por consequencia foi condemnado á pena ultima, o que não causou a menor emoção a este facinoroso. Taes são os fructos, e o fim de huma indole pervertida pela falta de educação, e pela relaxação de costumes, na primeira época, que offereceo a este monstro os exemplos influentes de sua futura condição. Alegremo-nos a bem da humanidade, que estes exemplos se vão tornando cada vez mais raros, pelo triumpho da Religião, e dos bons principios, que huma revolução sangui-naria, e impia propendia a destruir. *Leger* expiará no patibulo a sua atrocidade, assim como tantos outros que já hão padecido pela perversidade de sua primeira educação. He huma observação feita por hum Douto, que examinou com attenção as relações das pessoas, que tem sido executadas capitalmente em *Inglaterra*, que quasi todos estes desgraçados erão pessoas privadas de educação, e decedidamente faltos de Religião, tanto influe a cultura do intellecto, e do coração para a felicidade temporal de cada hum na sociedade.

(*Da Gaz. de Lib. N.º 299*).

Continuado do discurso começado no n.º antecedente.

«Quatro titulos dividem hoje o projecto de Lei, Senhores; o sacrilegio simples, o roubo sacrilego, os delictos commettidos nos edificios, ou sobre os objectos consagrados á Religião, e as disposições geraes, que a execução da Lei ha de exigir: tal he a materia destes quatro titulos.

Poucas observações teremos, Senhores, a fazer-vos sobre o segundo, e sobre o terceiro titulo, por que nenhuma disposição nova encerrão, e são a mera repetição exacta do projecto, que vós já tendes approvado.

Assim, achareis no segundo titulo tudo o que outr'ora se havia prescripto contra o roubo commettido nas Igrejas, com a reunião das cinco circumstancias determinadas pelo artigo 381 do Codigo penal; o que vós haveis estabelecido contra o roubo dos vasos sagrados mettidos nos Sacrarios; o que vós haveis ordenado contra o mesmo roubo commettido fóra do Sacrario, mas no interior da Igreja, e com duas das circumstancias previstas pelo Codigo; o que vós tinheis pronunciado contra os outros roubos commettidos nos mesmos lugares, com violencia, e com duas das quatro primeiras circumstancias, que o Codigo penal declara aggravantes; o que vós tinheis decidido contra o roubo dos vasos sagrados, e dos objectos destinados á celebração das ceremonias religiosas, quando este roubo se commettesse nas Igrejas, mas sem nenhuma outra circumstancia aggravante; o que vós finalmente haveis reconhecido necessario, e justo para reprimir os roubos ordinarios, que se commettem nas Igrejas, e durante a noute, ou por varias pessoas reunidas.

«Do mesmo modo achareis no terceiro titulo as penas que haviéis imposto aos ultrages contra o pudor, commettidos nos edificios consagrados á Religião; ás desordens que interrompem as ceremonias santas; e ás mutilações, e violação das imagens, e dos monumentos religiosos. Nelle achareis tambem as disposições, com que vos haviéis proposto evitar o abuso, que se poderia fazer do artigo 463 do Código penal, e que vedavão aos Juizes reduzir as condemnações além dos limites, que tinheis indicado.

«O quarto e o primeiro titulo são, por tanto, os unicos que podem agora attrahir e occupar a vossa attenção. O quarto, pelo qual vos propomos comeceis este exame, por que he ao mesmo tempo menos importante e menos extenso, se compõe de dois artigos, hum que mantem, e confirma todas as disposições existentes, não derogadas pelo projecto, o outro que declara applicaveis aos crimes, e delictos commettidos nos edificios consagrados aos cultos legalmente estabelecidos em *França*, as disposições dos titulos segundo, e terceiro deste projecto.

«Quando nós nos limitavamos a pedir-vos penas contra o roubo sacrilego, e não era comprehendido o sacrilegio simples em nenhum artigo do projecto de Lei, tinha-nos sido facil empregar outras formulas para annunciar, e consagrar de novo a protecção, que a Constituição do Estado ha promettido aos cultos estabelecidos no Reino. Como nós encontravamos então delictos semelhantes e analogos, tinha parecido natural ajuntar a cada disposição huma frase, que a declarasse applicavel a todos os cultos legalmente admittidos em *França*. O unico inconveniente desta redacção, aliás justificada por exemplos recentes e numerosos, era trazer em cada artigo a repetição talvez inutil da mesma formula, e das mesmas palavras.

«Era isto hum inconveniente de pouca importancia: hoje os haveria mais consideraveis. Sendo o actual projecto dividido em varios titulos, e tendo o primeiro delles por objecto crenças, que os Cultos dissidentes não admittem, cumpria reconhecer, que as disposições deste titulo são exclusivamente relativas á Religião do Estado. Logo devia parecer, Senhores, mais simples, e mais conveniente regular por hum artigo especial as diversas applicações da Lei, e marcar profundamente por huma disposição separada, que as promessas da Carta não são promessas vãs, e que a igualdade de protecção, que ella affiança a todos os Cultos admittidos no Reino, não tem outros limites mais que os desses mesmos Cultos, e de suas doutrinas.

«Com effeito, Senhores, bem longe de pertenderem, que devão ser comprehendidos no primeiro titulo deste projecto de Lei, os Cultos estranhos á Religião do Estado, o repellem. Será facil convencer-vos disto, offercendo-vos a analyse dos quatro artigos, de que elle se compoem.

«Que cousa he sacrilegio? He, responde o projecto de Lei, a profanação das cousas sagradas. Quaes são as cousas sagradas, cuja profanação pode constituir sacrilegio? São as sagradas especies, que encerrão o Deos vivo, e os vasos sagrados, em que ellas estão collocadas. Em que consiste a profanação? Em commetter voluntariamente, e por odio, ou despreso da Religião, ou ultrages, ou vias de facto sobre os vasos sagrados, ou sobre as hostias consagradas.

«Mas qual he aquelle que se deverá declarar réo de sacrilegios? Aquelle que tiver tido realmente vontade de profanar as cousas sagradas, e que tiver tido necessariamente a certeza da sua consagração.

«Ha-de pois a Lei declarar por que signaes se conhecerá a consagração. Quaes serão esses signaes? Se os vasos sagrados estiverem no momento do crime empregados nas ceremonias da Religião, ou encerrados no Sacrario da Igreja; se as hostias estiverem expostas na Custodia, ou depositadas no Sacrario; se o Sacerdote estiver dando a Communhão, ou levar o Sagrado Viatico aos enfermos.

«Quem poderia deixar de conhecer nestes factos, tão simples, e tão facéis de verificar, signaes infalliveis de consagração das cousas santas? Por este modo, Senhores, evitar-se-hão as discussões difficeis, dissipar-se-hão as duvidas desagradaveis, prevenir-se-hão as decisões arbitrarías, e segura a justiça não poderá temer nem as fraquezas, nem os erros, nem as preoccupações de seus interpretes.

«Confundir-se-hão entretanto profanações tão diversas? Não, Senhores: A profanação dos vasos sagrados he hum crime enorme; mas a profanação das sagradas especies ainda he muito maior attentado; não por que seja preciso considerallo como ultrage para com Deos; por que a immensidade toda inteira nos separa do Ser infinito, que nos creou, e não cabe em nosso poder ferir, nem vingar a inalteravel dignidade de sua natureza, e do seu nome. Porém he a Religião que he offendida no que tem de mais caro, e de mais sagrado; he a sociedade, cujos interesses se confundem com os da Religião, que he atacada no que mais ama, e reverencia; são os Povos que são insultados nos seus mais vivos sentimentos, em suas mais profundas opiniões, em suas mais consoladoras esperanças.

«He pois este, com effeito, Senhores, hum dos mais criminosos excessos, que as Leis criminaes podem prever; e se não he necessaria, nem Deos tal permita, crear novos supplicios para os reprimir, não se poderia com tudo recusar, sem inconsequencia, infligir a tão grande crime o maior castigo, que a nossa Legislação tem instituido.

«Assim, Senhores, o sacrilegio he definido pela profanação, e a profanação he definida, e limitada pelos objectos, em que se póde commetter, pelo modo como se póde praticar, pelo fim que se propoem o réo, pela vontade que determina a sua acção; os objectos em que a profanação se póde commetter, são enumerados com cuidado, e claramente designados por sua denominação, pelo uso a que são consagrados pelos signaes com que se deve reconhecer o sagrado character que se lhes imprimo; e os crimes finalmente são divididos segundo a sua natureza, e as penas são graduadas segundo as regras da Legislação geral, e segundo a differença dos crimes.

«Tal he, Senhores, a economia deste titulo, e tal he o projecto, cuja adopção vos pedimos. Só as vossas deliberações poderão dar-nos a conhecer se alcançámos o fim que nos tínhamos proposto; se havemos dado á Religião, e á Sociedade o que lhes he devido, sem impormos á humanidade sacrificios demasiado grandes; se deparámos com aquella exacta medida de rigor, e de benevolencia, que constitue

a propria Justiça, e que só faz as boas Leis. A severidade necessaria he certamente hum dever, a mesma indulgencia he hum dever, quando já não he necessaria a severidade.

(Da Gav. de Lib. N.º 28, Fevereiro 2 de 1825).

MANILA.

Estado Maior.

Na ordem Geral deste Exercito do dia 13 de Outubro do corrente anno, se diz, entre outras couzas, o seguinte:

Se reconhecerá por Governador, e Capitão General destas Ilhas Filipinas, Presidente de sua Real Audiencia, Superintendente Geral da Real Fazenda, e Director de caminhos, e postas &c. &c. ao Exmo. Senhor D. Mariano Ricafort Marchal de Campo dos Reaes Exercitos, cujos empregos se ha dignado conferir-lhe El-Rei N. S., e dos quaes tomará posse na manhã de 14 do Corrente. — *Cópia — Laugier.*

Na Ordem Geral deste Exercito do dia 15 de Outubro de 1825, se diz, entre outras couzas, o seguinte:

Ao encarregar-me do mando militar, e politico destas Ilhas, hei visto com a maior satisfação o estado de acção, e uniformidade de todos os Corpos do Exercito, bem como a sua instrucção, e disciplina, sobre tudo seu excellente comportamento, com que se havião conduzido no decurso do anno passado 1823, e no reestabelecimento dos sagrados Direitos do Throno, e do Altar devido á decisão de El-Rei N. S. (Q. D. G.), e ás acertadas medidas do digno General, que se achava mandando. Nada podia ser mais grato ao meu coração, que saber com certeza esta brilhante conducta militar, e por consequencia não posso deixar de manifestalo na Ordem geral, e seguro de que continuarão inalteraveis em seu amor, e adhesão á sua Real pessoa, unindo a sua vontade á minha; em virtude do que, fica esquecida toda a idéa de encargo, e responsabilidade por opiniões passadas, pois a mente de S. Magestade coincide com estes mesmos sentimentos, em tal grão, que por Real ordem se me encarrega faça a divida manifestação do quanto foi grato a S. Magestade o reconhecimento de Sua Soberania; maiormente quando para a execução de tão grandiosa empresa, não foi preciso mais, do que appellar á bella disposição, e vontade de tão Benemerito Exercito, em obsequio á justa cauza. — *Ricafort — Cópia — Laugier.*

VARIEDADES.

A Maquina, ou Sino de Mergulhar.

(Extracto de Courier).

He esta, sem duvida, huma das curiosidades do dia; e isto não tanto por ser esta invenção applicavel contra a ordem da natureza, como pelas maravilhas que tão perfeitamente tem executado. Antes da inspecção do fallecido Mr. Rennie, o

Sino de Mergulhar, ainda mesmo depois de ser aperfeiçoado por Mr. *Spalding*, de pouco mais servia do que para experiencias de divertimento, porém agora tem-se elle tornado n'huma maquina de grande utilidade, pela qual hum, ou mais trabalhadores podem descer 36 pés abaixo da agua, e alli em posição tão estranha, fazer aplanar o fundo, saltar os rochedos por meio da broca, remover entulhos, e levar a seus lugares enormes pedaços de cantaria, com toda aquella exacção, e quasi os mesmos processos, que o officio de pedreiro requer em terra. A Maquina de Mr. *Spalding* facilitava explorar os Navios que se achavão submergidos no mar a muitas braças de profundidade, e lançar mão por acaso, em alguma barra de ouro, ou saco de patacas; porém a de Mr. *Rennie* produz effeitos de muita maior consequencia, e serve para remover cachopos, e bancos de arêa, fazer profundar enseadas, e ancoradouros, accrescentar estaleiros, e deste modo não só tem concorrido para diminuir em grande parte a maior das calamidades, qual o naufragio, mas para enriquecer districtos inteíros, cujas Povoações não sendo antes accessiveis, o são agora pelo meio d'arte, e vão attrahindo o Commercio Maritimo.

Huma pessoa interessada nesta empreza tentou em outro tempo a discripção do Sino de Mergulhar, porém como ainda não tinha descido ao fundo do mar nesta maquina, por isso a reservou para a occasião presente, depois de haver adquirido o conhecimento necessario, esperando que esta relação podesse ser util a algumas pessoas, que parecem ainda não estarem bem ao facto da utilidade, e força desta maquina, ou que pelo menos ignorão a maneira da sua applicação. Pois não he raro entre estas o perguntarem, «como podem os trabalhadores respirar, e como, sendo o Sino aberto por baixo, e descendo ao fundo do mar, elle não se enche de agoa?»

Em quanto a esta pergunta direi, que qualquer pessoa que fizer a simples experiencia de voltar com algum geito hum copo com a boca para baixo, em huma bacia de agoa, achará que o ar dentro do copo não deixará penetrar a agoa da borda para sima. Fundado pois neste principio, a sua applicação he mesma sobre o Sino de Mergulhar. Seria facil fazer descer e subir, e mesmo conservar seca por dentro huma maquina ligeira, de proporcionado volume; porém isto muda de condição quando esta encerra dois, ou mais alguns Entes humanos, cujos bofes tem a mesma acção constante sobre o ar, que a guerla do peixe tem sobre a agua, possuindo igualmente a singular faculdade de extrahir e consumir o oxygenio, que aquelle elemento contém. Sendo hum facto bastante curioso, e estabelecido por Mr. *Spalding*, que foi a primeira pessoa, que o observou, que os trabalhadores que fazião maior uso de dieta vegetal, soffrião menos incommodo em longos trabalhos debaixo da agoa; e por aqui se infere, que os bofes das pessoas que consomem maior quantidade de dieta animal, precisão de maior porção de oxygenio. Porém procederemos methodicamente: junto ao Sino ha huma Embarcação sem mastro do porte de cousa de 50 ou 60 tonelladas, no centro da qual se acha hum guindaste de bastante consistencia, fechado até á quilha da embarcação, o qual

trabalha, como de ordinario, com o seu competente apparelho, e com este se faz descer e subir a maquina, com a maior facilidade. Quando esta não trabalha fica ella sobre a tolda; e quando o tempo he favoravel, he conduzida a embarcação ao lugar destinado aonde se fazem descer os mineiros aquaticos.

(Continuar-se-ha).

NOTICIAS MARITIMAS — SAHIDA.

A 15 do corrente para os Portos de Mauricia e Borbon, com escalla por Sin-capura, Malacca, e Pinang, o Navio desta Praça *Gratidão*; Capitão João Lourenço de Almeida.

MACAO: NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

Com Licença da Real Commisão de Censura.

GAZETA DE MACAO

N.º XV.

Sabbado, 15 de Abril

1826.

A VERDADE, QUE EU CONTO NUA, E PURA,
VENCE TODA A GRANDILOQUA ESCRIPTURA.

Camões, Luz. Cant. 5.ª

MACAO.

Continuado do Numero antecedente.

Na noite do mesmo dia 7 mandou o Mandarim Chotang dizer pelo seu interprete ao Procurador, que para se ultimar todo o negocio sómente faltava, que este enviasse ao Mandarim de Hian-san hum recibo de como estava entregue do réo, e huma chapa ao mesmo Mandarim, em que lhe mandasse dizer de novo, que o Major Favacho não tinha sido o matador, com o accrescentamento na mesma chapa, — de que se este não tinha apparecido n'aquelle dia aos Mandarins, era por que estava enfermo. — A isto se lhe respondeo, que quanto ao Favacho ja se tinha dito ao Mandarim, e este sabia, que não fora o matador, e que se não apparecera, foi por que não era preciso, nem o devia fazer; e que ja affligia muito a elle Procurador, e ás mais Authoridades o fallar-se ainda no Favacho; que quanto ao recibo, fosse sobre isso perguntar ao Mandarim, e trouxesse huma melhor informação, por que não se entendia, que qualidade de recibo se queria. Sabio o interprete, e voltou pouco depois com huma norma do pertendido recibo, o qual traduzido dizia assim — Certifico eu Procurador de Macáo, que hoje tendo os Mandarins visto o réo Manoel, matador do China Achio, mo entregáráo para eu o guardar com toda a segurança, o que prometto fazer, para na Chegada do Mandarim Quan-cheu-fu lho entregar. — Conhecendo-se logo a subtileza com que o Mandarim por meio desta exigencia queria segurar hum documento, para depois mostrar que o réo estava ás ordens delles, e huma promessa por escripto de lho entregar, se lhe respondeo na mesma noite pelas 3 horas (que foi até quando durou naquelle dia o trabalho da versão, correspondencia, &c. sobre este objecto), que com aquelle recibo o Procurador, faltando ao seu decóro, representaria só de Carcereiro, alem de que com elle se obrigaria a entregar o réo aos Mandarins, cousa, que desde a primeira entrevista com estes protestára não o fazer. Ouvindo isto o interprete China disse, que sem aquelle papel pelo qual não se reputava o Procurador Carcereiro, mas unicamente se exigia d'elle hum attestado segundo o antigo costume, não se podia concluir o negocio em paz com os Mandarins; ao que

se tornou ultimamente que o Procurador mandaria em lugar daquelle attestado outro, que foi do theor seguinte.

Eu o Procurador de Macão certifico ao Mandarim de Hian-san, que tendo nós mostrado hoje 29 de 1.^a Lua, na Fortaleza do Monte, aos cinco Mandarins que lá forão, o réo Manoel matador do China Yen-achau, ao qual réo elles virão, sabendo com toda a certeza ter sido o proprio matador, direi ao Mandarim de Hian-san, em que dia, hora, e lugar hade ser castigado.

Este attestado logo que se acabou de escrever em letra Sinica, foi enviado na madrugada do dia 8 ao Mandarim, que com elle se contentou; e sendo reenviadas juntamente as tres chapas, que tinham sido retornadas no dia antecedente, como a cima se disse, não voltarão mais; e os Mandarins se retirarão do Pagode-Novo, onde tinham passado aquella noite.

Tendo-se passado o referido dia 8 com impertinentes recados do costume em semelhantes occasiões, no dia 9 se juntarão nas Casas da Camara os Vogzes da Junta de Justiça, e alli proferirão a sentença de morte natural, com cortamento das mãos, e cabeça depois de morto, contra o réo Manoel Timor, como matador do atay Achio, segundo as evidentes provas constantes do processo respectivo. Neste dia á noite se recebeu a seguinte

Chapa.

Eu Cai, Mandarim de Hian-san faço saber ao Procurador de Macão, que recebi hum Officio do Mandarim Quan-cheu-fu, annunciando, que por ordem do Suntó (Vice-Rei de Cantão) communicada pelo Ancha-si (Regedor da Justiça Criminal da Provincia) elle era enviado como Delegado, para juntamente com o Comenfú (Mandarim da Casa Branca), e comigo tratar a causa do homicidio do China Yen-achau, commettido pelo estrangeiro Manoel, chamando á nossa presença a mãe do defuncto, as testemunhas, e o réo, examinando-o com cuidado, e caso que seja elle o verdadeiro réo, castiga-lo segundo o costume, e que se daria parte ao Imperador, &c. Chegando-me este Officio, he razão, que o participe ao Procurador, para que em conformidade me entregue o réo Manoel. A'manhã pelas 10 horas hade chegar a Macão o Quan-cheu-fu com dous Mandarins Militares Yau-fu, e Hiansanhip, e no mesmo dia será julgado, e castigado o réo, segundo às *Leis*. Não haja demora, que terá más consequencias; isto lhe communico para sua intelligencia.

Ao 1.^o dia da 2.^a Lua do anno 6.^o de Tau-Kuang (9 de Março de 1826).

Resposta á Chapa supra.

Eu o Procurador de Macão, tendo recebido a chapa do Mandarim de Hian-san a communiquei ao Governador, e Ouvidor, e assim respondo: que como no dia 29 da 1.^a Lua, tendo as Authoridades Portuguezas tratado á cerca do réo Manoel, fomos á Fortaleza do Monte, para que o réo fosse visto pelos Mandarins, e estes nos pedirão, que não se castigasse o réo, sem que os Mandarins Superiores

viesses a Macão &c. Agora porém a Junta de Justiça determinou, que no dia 5 desta Lua se fizesse a execução no réo Manoel matador do China Achio. E por que, segundo as Leis de Portugal se devem dar a hum réo condemnado á morte, tres dias para elle trutar de sua alma: pelo que pedimos aos Mandarins, que esperem tres dias, para que assim se cumpra o que as nossas Leis determinão.

Ao 2.^o dia da 2.^a Lua do anno 6.^o de Tau-kuang (10 de Março de 1826).

Depois que foi enviada esta resposta, mandou o Mandarim Cho-tang o seu interprete á casa do Procurador para lhe anunciar a chegada dos outros Mandarins ao Pagode, e pedir-lhe, que diligenciasse, para que a execução do réo Manoel fosse feita naquella mesma manhã, e tendo logo em resposta tanto o interprete, como os emissarios dos outros Mandarins, que vierão com igual recado, que de nenhuma forma se podia a isso annuir pelos mesmos motivos dados nas chapas aos Mandarins do districto, foi instado o Procurador com novo recado do Cho-tang, para que por obsequio lhe dêsse huma palavra, visto achar-se o Mandarim impossibilitado de vir. O Procurador annuindo a esta instancia, foi para a casa do Cho-tang, onde este repetio a pertença, de que o réo fosse executado naquella mesma manhã, trabalhando com mil rodeios para persuadir ao Procurador a que cedesse, mas não obteve deste mais que a mesma negativa firmada em rasões mui convincentes.

Neste comenos forão chegando o Commissario do Suptó por nome Fu, o Comenfu (Mandarim da Casa Branca) e o de Hian-san. Este repetio com mais vigor os mesmos argumentos do Cho-tang, allegando, que os Mandarins Superiores, que vierão para vêr a execução, não podião demorar-se em Macão, não só por que a tropa que os Mandarins militares tinham trazido para o Pagode não tinham sufficientes quarteis, de forma que cem homens della tinham de passar as noites ao sereno, mas tambem pela necessidade de acudir o Quan-cheu-fu a outros negocios urgentes, que chamavão por elle á Capital da Provincia. O Procurador tendo respondido aos outros argumentos, como o fizera ao Cho-tang, concluindo sempre com a negativa, ao da falta dos quarteis satisfez, dizendo-lhe, que mandasse os cem homens para a sua casa, que elle os accommodaria; e como nisto se fosse passando amanhã, lhe disse a final o Mandarim de Hian-san, que era verdade não haver já tempo para se effectuar a execução naquella dia, porém que de forma nenhuma passasse da manhã seguinte. Mas vendo, que nem isto obtinha, resolveo, que o Cho-tang fosse á casa do Illustrissimo Governador a trabalhar para conseguir, que este annuisse; pedindo ao Procurador que o acompanhasse.

Na casa do Illustrissimo Governador repetio o Cho-tang as mesmas exigencias, acrescentando para razão de sua prêssa a excessiva despeza, que o Mandarim de Hian-san era obrigado a fazer sustentar com decencia aquelles Mandarins Superiores, e a sua numerosa comitiva, que seriam mil homens. O Illustrissimo Governador lhe respondeo, que aquillo que o Procurador tinha respondido, era fundado nas mesmas rasões, que elle Governador tinha para ratificar as suas respostas.

A'vista desta firmeza, e analogia das respostas das Authoridades, o Cho-tang afflicto disse, que elle se não atrevia a levar esta resposta ao Quan-cheu-fu, e que por isso rogava ao Procurador, que fosse com elle para dizer-lhe de viva voz a vêr,

se o persuadia, a que esperasse: ao que o Procurador respondeo, que elle não tinha duvida de ir, mas que o julgava escusado, por que as suas respostas seriam as mesmas tanto a este Mandarim, como ao Suntó, e ao proprio Imperador, se preciso fosse; por que não queria infringir as Leis do seu Soberano.

Contentou-se a final o Cho-tang com instar a que o Procurador fosse á sua casa, onde se achavão os outros Mandarins, no que elle não teve duvida, e partirão logo para lá ambos, onde depois de longos debates, principalmente com o Mandarim de Hian-san, achando-se presentes os outros acima nomeados, sem que podessem obter, se não a mesma negativa da parte do Procurador, que entre outras razões lhe disse, que o povo Portuguez notaria, que as Authoridades, transgredindo as Leis, não dessem ao réo os tres dias, que El-Rei lhe concedia para pedir a Deos perdão dos seus peccados, lhe contestou o Mandarim de Hian-san dizendo: que hum homem que foi capaz de commetter huma morte tão atroz, não tinha idéa de Deos, do Céu, nem de cousa alguma boa, e por isso era demasiada piedade conceder-lhe esses dias. E a final disse ao Procurador que elle Mandarim não podia tomar o caso sobre si, mas que iria a vêr, se persuadia ao Quan-cheu-fu, a que fizesse aquelle sacrificio de esperar até o dia Segunda feira 5 de Lua (13 de Março). Com isto se acabou a conferencia pelas 2 horas da tarde.

Pelas 5 tornou o Cho-tang á casa do Procurador com a resposta do Quan-cheu-fu, que esperaria até Segunda feira; mas que quanto á hora da execução, como se lhe tinha dito, que seria pelas 9 da manhã, rogava, que fosse mais cedo, para se abreviar, quanto podesse ser, a retirada do mesmo Quan-cheu-fu: ao que respondeo o Procurador, que quanto ás horas escolhesse elle a que fosse mais commoda; e se assentou, que fosse ás 7. E dizendo elle, que hia d'alli para a casa do Illustrissimo Governador, o Procurador tambem foi para lá, onde apparecendo tambem o Ouvidor, pedio o Mandarim, que o Procurador escrevesse huma chapa, promettendo, que sem fallencia se executaria o réo no dia Segunda feira 5 de Lua (13 de Março) ao que se accedeo, remettendo-se-lhe na mesma noite o certificado pedido.

Tendo-se passado o dia 11, e a manhã de 12 com correspondencias pouco interessantes, na mesma tarde veio o Chotang á Casa do Illustrissimo Governador, onde se achavão tambem o Ouvidor, e Procurador, dizendo, que para ultimar a questão a respeito da imputação falsa feita pela mãe do atay morto contra a pessoa do Major Favacho, era necessario, que o Procurador dêsse hum attestado, em que dissesse, que o Favacho era viuvo, com a declaração da sua idade, do nome de sua mulher, e do tempo da morte desta: ao que se respondeo, que posto já se tinha dito aos Mandarins, que o Favacho era velho, e viuvo, com tudo não havia duvida em se lhe dar o attestado, que foi do theor seguinte. —

Eu o Procurador de Macao faço saber ao Mandarim de Hian-san, que estou bem informado, que o Major Favacho não he casado, mas viuvo, por lhe ter morrido a sua mulher por nome *Delfina* ha mais de hum anno, e que a idade do mesmo Favacho he de 54 annos: o que certifico ao Mandarim com todas as véras. Aos 4 da 2.^a Lua do anno 6.^o, do Reinado de Tau-kuang (12 de Março de 1826).

Ao despedir-se o Chotang rogou ao Illustrissimo Governador na presença do Ouvidor, e Procurador, para que no dia seguinte dêsse as providencias para a nossa gente, não fazer desordens com os Chinas, a fim de se poder concluir o acto em socego; ao que respondeu o Illustrissimo Governador, que ja tinha dado as providencias, e que esperava, que elle contivesse igualmente o seu povo para o mesmo fim: ao que o Mandarin respondeu, que não houvesse nisso receio, por que elle tomava sobre si toda a responsabilidade a tal respeito. Isto repetio mais de humas vez.

Pelas 10 horas da noite appareceu o Lingua da Cidade João do Rosario, e disse, que n'aquelle momento voltava elle do Pagode Novo, e que a mãy do atay Achio se tinha detarde appresentado ao Quan-cheu-fu, indo acompanhada de 4 velhas, que mostravão ser de idade pouco mais, ou menos de 70 a 80 annos, pedindo justiça, e dizendo-lhe o Mandarin que o matador de seu filho havia de ser justicado no dia seguinte o qual era hum Timor por nome Manoel, respondeu a mulher, que não fora esse, mas ateiando em que tinha sido o Major Favacho; o que deu lugar a que o Mandarin lhe perguntasse, que provas tinha ella para fazer tal asserção? e respondendo-lhe ella, que a testemunha, que dava, era a propria mulher do dito Major, exigio o Mandarin que ella assignasse hum papel no seu Tribunal, pelo qual se compromettesse a provar perfeitamente a sua queixa, debaixo da pena de ser ella justicada em lugar do Favacho, como ella queria. A queixosa porém não quiz assignar semelhante papel, e somente disse, que a mulher do Favacho, como Cristã não quereria ir á presença do Mandarin, e dizendo-lhe este, que podia ser essa deligencia por via do Procurador da Cidade, tornou ella, que não hia para a presença do Procurador, mas que alli mesmo devia receber a decizão da sua queixa. Da qui se infere, que para destruir esta teima mandou o Quan-cheu-fu pedir o attestado, que acima fica copiado o que prova as diligencias dos mesmos Mandarins em concorrerem para o bom fim de hum negocio tão delicado (1). Na manhã do dia da execução se dirigio o Illustrissimo Governador ás 5 horas á Fortaleza do Monte, e logo chegarão o Ouvidor, o Commandante da Força Militar, e mais Officialidade, o Procurador da Cidade, e mais Senadores, e alguns moradores, e se recolherão tambem 105 escravos, que por ordem do Illustrissimo Governador forão para alli mandados para serem espectadores do acto; e tendo chegado pelas 8 horas o Mandarin Quan-cheu-fu, Governador Civil de Cantão por nome Çau, Delegado do Suntó (Vice-Rei da Provincia) com mais nove (2) Mandarins á barraca por elles mandada construir no campo da parte da Fortaleza da Guia, para assistirem á execução, ficando dos ditos Mandarins o Chotang na porta da Cidade para cohibir qualquer desordem do seu povo, sahio o

(1) Na nossa folha N.º XI ja demos hum breve noticia do acontecido no dia 13 de Março, e agora se repetimos detalhadamente algumas cousas, que alli dissemos, he para não perdemos o fio da narração, e referirmos mais alguns acontecimentos, de que então não estavamos ao facto.

(2) Os Mandarins erão os mesmos, que tinham estado no Monte no dia 7, menos o Commissario; e alem desses estavão tambem os seguintes: Hiansanhip Mandarin Militar de Hian-san por nome Chou; hum Commissario do Suntó (Vice-Rei) por nome Fu; Con-hip-tu-ty Mandarin Militar por nome Fu; e mais dous Mandarins Militares subalternos.

padecente ás 8 horas, e alguns minutos da Fortaleza do Monte com o acompanhamento do costume, sendo Juiz da execução o Juiz Ordinario Bernardo Gomes de Lemos, e com huma guarda de 60 homens commandada por hum Capitão, e competentes Officiaes, e na sua retaguarda 60 escravos entregues a seis escoltas, annunciando-se a sahida com hum tiro de peça.

Estava o campo coberto pouco mais ou menos de 5 mil Chinas, e aproximando-se o delinquente ao lugar do supplicio, se ouviu huma grande vozeria dos mesmos Chinas, que dizião — não he este, não he este — (por que esperavão vêr executar o Major Favacho.) A isto forão mandados Meirinhos para fustigar o seu povo com varas, e com effeito conseguirão affastá-lo, e callar-se por alguns momentos. Chegados ao dito lugar do supplicio, o qual estava rodeado de 350 a 400 Soldados Chinezes, a nossa guarda se collocou dentro do circulo, tendo na frente a força, e a mencionada barraca.

Pelas 8 horas, e 35 minutos se executou a sentença pela nossa Justiça, o que se annunciou com o 2.º tiro, e sendo arreado o corpo, se deu o 3.º tiro, e então sahirão os Mandarins da barraca, e se approximarão ao cadaver para o verem melhor.

Depois deste acto approvativo do Quan-cheu-fu, e Mandarins, que com elle estavam, lançou-se aos pés daquelle hum China, que sahio da multidão dos espectadores exclamando: *Foi executado hum innocente; o matador existe impune; a morte do China não está vingada; nem aos estrangeiros compete segundo as Leis do Imperio fazer semelhantes execuções. Céos onde se achará justiça!* — pelo que foi mandado açoutar alli mesmo: mas tendo recebido o castigo, retirando-se para a multidão fez novas exclamações, e por isso foi de novo agarrado, e segunda vez castigado, e voltando para o povo gritou — *Tá.* — (1). A esta voz se amotinão os Chinas, de que parte erão *Lanchair*, ou ladrões, que parece já vinhão preparados para fazerem desordem a fim de poderem roubar a seu salvo, e dirigem pedradas aos Mandarins, e à nossa guarda, por se acharem aquelles dentro do circulo. Por accudir a isto ordenarão os Mandarins aos seus Meirinhos, que accomodassem o povo; mas forão debalde os seus esforços, por que os Chinas mais, e mais enfurecidos dobrarão os tiros de pedras. A este tempo já se tinha executado tambem a segunda parte da sentença, e augmentando-se o tumulto, se vio obrigado o Capitão a retirar-se com a sua guarda para a Fortaleza do Monte, não podendo conseguir fazer esta retirada em boa ordem por ser tanta a confusão, e barulho, que fazião os Chinas, que os proprios Mandarins com o seu respeito, e numerosa guarda, que trazião, não poderão susten o seu povo, e ficarão enxovalhados.

O Juiz da execução, Officiaes de Justiça, e Irmãos da Misericordia se dirigirão para a barraca dos Mandarins, onde acolhendo-os estes com muito bom modo, na recolhida forão acompanhados por hum delles, e Soldados Chinezes até os pôr proximo á Fortaleza do Monte, passando por meio da multidão, que não cessava de atirar pedradas.

(1) Termo Chinez, que significa — *Dá pancada;* — e se usa entre esta nação para incitar tumulto.

Tentarão os Mandarins mais de huma vez socegar o seu povo, já gritando-lhes, já castigando os que podião apanhar; porém vendo, que com huns vinte minutos de trabalho não se diminuia o tumulto, antes se augmentava, quizerão por duas, ou tres vezes seguir o seu cuminho para dentro da Cidade; mas forão outras tantas demorados pela multidão, até que a final poderão conseguir faze-lo, e tranzitando por ella voltarão ao Pagode novo os dous de maior gradação, recebendo pelo caminho algumas pedradas, sem poderem obstar a isso as grandes guardas, que os acompanhavão, e que apenas se deffendião com os seus escudos, ficando rasgado o panno, de que era coberta a cadeira do Quan-cheu-fu, e este mesmo offendido de huma pedrada.

Dos Mandarins ficarão seis cuidando na policia, e socego do seu povo, como era de sua competencia, e a isso se tinhamo compromettido mui positivamente na tarde antecedente; mas não o podendo conseguir tambem se retirarão para o Pagode.

He de notar-se que depois que a populaça Chinezza largou o campo, appareceu junto á força hum madeiro com outro atravessado em forma de Cruz, que he o patibulo, em que os Chinas costumão justicar os seus réos, garroteando-os, e alguns molhos de Cordel; o qual patibulo, se soube depois, ter sido alli levado pelos mesmos Chinas.

Estes, espalhando-se pela Cidade, apedrejarão, arrombãrão, e quebrarão algumas portas, e janellas das casas dos Christãos, padecendo maior estrago, e destroço a casa do Major Favacho, e mais tres, ou quatro alli visinhas, pois que até os seus moveis forão destruidos. Outros sabendo, que nas casas da Residencia do Illustrissimo Governador se achava o Major Favacho, se dirigirão para lá, e tentarão entrar, mas forão repellidos com vigor.

Vendo o Illustrissimo Governador a retirada dos Mandarins, e sua direcção; a Cidade abandonada d'aquelles, a quem pertencia a policia do povo Chinez; a desordem augmentada, a virem-se recolhendo cincoenta homens, que se tinhamo retirado para a Fortaleza da Guia, se deliberou a uzar da força fisica, que tinha a seu cargo para rebater o insulto, e progressivo destroço; e tendo mandado dar pouco antes dous tiros de rebate, quiz elle mesmo sahir para acudir á Cidade, mas sendo-lhe representado pela maior parte das Authoridades, que alli se achavão, que não convinha expor a sua pessoa naquelle tumulto de Chinas sediciosos, podendo da Fortaleza dar as providencias, annuo a isto, e ordenou, que sabissem alguns soldados, e escravos munidos de páos, e entregues ao Tenente Quartel-Mestre João Teixeira de Lira, e 1.º Tenente da Marinha Constantino Joze Lopes, aos quaes acôpanhou o Alferes Cirurgião Mór do Batalhão Joze Severo da Silva Telles, e apóz estes o Capitão Joaquim Telles d'Almada com trinta soldados armados, para que, evacuando a Cidade, se evitasse o envolvimento, e sustentasse os lugares que os Chinas batidos fossem desamparando. Este Official depois ter andado huma parte da Cidade, chegando ao largo do Senado, tomou conta de duas peças de Campanha, que tinhamo sido tiradas da Fortaleza de S. Francisco pelos Tenentes acima referidos; e por elles conduzidas áquelle largo, fez concentrar os Chinas no Bazar ⁽¹⁾, e

(1) Lugar onde só habitão os desta nação, e tem o seu mercado.

postou as peças nas duas embocaduras, depois do que aquelles Officiaes, e o 1.º Tenente Joze dos Santos Baptista, que alli chegou com outra escolta, passarão ao bairro de S. Lourenço, Praia do Manduco, Feitoria, &c.

Pelas 10 horas, e hum quarto appareceu no mesmo largo o 2.º Tenente da Marinha Pedro José da Silva Loureiro com outra peça de campanha a que se unio o 1.º Tenente da mesma Marinha, e 1.º Piloto do navio Vasco da Gama Luiz Carlos de Miranda com alguns dos seus Officiaes, e maruja, que todos voluntariamente se prestarão; e achando-se a desordem acalmada tornarão á Cidade, o Cho-tang, e outro Mandarim militar, e unindo-se, á nossa gente, que estava no largo do Senado, foi então, que a seu salvo mandarão castigar alguns Chinas, que em tumulto tentavão sahir do Bazar, e mesmo elles por si o fizerão.

Não podendo os sitiados dar já hum só passo para esta parte passarão ao sitio do Tarrafeiro (hum das extremidades da Cidade) d'alli unidos a outros Chinas desembarcados naquella praia vindos das Aldéas visinhas, apedrejarão algumas casas, e arrombando as portas de huma pequena, nella, e na outra casa grande de José Vicente Lopes morador daquelle bairro roubarão o que poderão, até que certificado disto o Capitão Almada pelo referido Cirurgião mór (o qual tinha já andado pelas ruas da Cidade, e pelo Bazar com alguns soldados, e escravos, e voltou com esta noticia) e tendo recebido ordens do Illustrissimo Governador pelo Major Ajudante d'Ordens Alexandre Joaquim Grand-Pré, mandou marchar hum das peças para aquelle sitio, commandada pelo Tenente Lyra, unindo-se-lhe os referidos Tenentes da Marinha, alguns dos Officiaes, e marinheiros do navio Vasco; e o Tenente Santos foi mandado com escoltas para o largo de Santo Antonio, lugar superior ao Tarrafeiro. A este tempo já tinha sido espedido da Fortaleza o resto dos Officiaes com Soldados, e escravos, que lá tinham ficado, para se espalharem pela Cidade, e entrando no Tarrafeiro os que para alli forão mandados, em mui pouco tempo ficou livre aquelle sitio, salvando-se a maior parte dos Chinas, atirando consigo ao mar, Retirou-se depois a peça, conforme as ordens ficando alli hum pequena força commandada pelo 2.º Tenente Bernardo de Araujo Roza, que para este fim foi mandado.

Em toda esta contenda houverão feridos de parte a parte, e alguns gravemente, dos quizes a seu tempo daremos conta.

Não deixarão, os escravos, apezar do grande cuidado dos Officiaes em os conter, de arrombarem algumas boticas, e tendas dos Chinas, quebrando, e destruindo-as; mas forão logo chamados á ordem. Já pelo meio da tarde não se encontrava pelas ruas hum só Chino dos levantados. Estabelecerão-se para a noite rondas dos paizanos, augmentarão-se as militares, ficando nas casas do Senado alguma tropa, onde ainda se conserva.

Em quanto o Illustrissimo Governador dava as providencias, que acima ficão referidas, o Procurador de commum accordo com o mesmo Governador, e mais Authoridades, que todas se achavão juntas na Fortaleza, dirigio Chapas aos Mandarins do districto, relatando-lhes as desordens, que os Chinas fazião na Cidade, e exigindo delles, que contivessem o seu povo. E ao mesmo tempo se receberão na dita Fortaleza as seguintes chapas enviadas pelos Mandarins.

Chapas

Eu Kau, Mandarin Quang-men-fu (Governador da Cidade de Cantão) faço saber ao Procurador de Macão que estou inteirado de como foi a morte do China Yen-achau feita pelo estrangeiro Manoel, o qual já foi julgado, sentenciado, e executado segundo as Leis. Quanto aos desassisados plebeos Chinas, que vociferarão, e fizerão desordens contra vós os Portuguezes, eu, e os outros Mandarins Civis, e Militares deste districto teremos o cuidado de prende-los, e depois de severamente julgados, serão castigados segundo as Leis. O Procurador porém cõ o Governador, e o Ouvidor, devem cõter os estrangeiros em paz, e tranquillidade, para que não aconteça, que infringindo estes as Leis da Dinastia Celestial incorrão em grandes crimes.

Aos 5 da 2.^a Lua do anno 6.^o de Tau-Kuang (13 de Março de 1826.)

Outra Chapas.

Nós Fu, Comenfu (Mandarin da Casa Branca), e Çai Mandarin de Hian-san fazemos saber ao Procurador de Macao, que a respeito da morte do China Yen-achau perpetrada pelo réo Manoel, o Mandarin Quan-cheu-fu, Deputado dos Mandarins Superiores com outros Mandarins Civis, e Militares vierão a Macao, e havendo sido claramente conhecido o réo, hoje mesmo foi executado na forma das Leis: o que he constante. Agora ouvimos dizer, que os escravos negros dos Portuguezes andão pelas ruas com espadas, e páos, fazendo desordens, o que he muito improprio. O Mandarin Quan-cheu-fu acaba de mandar aos Mandarins Militares, que com os seus soldados contenhão, e vigiem sobre os Chinas, e se algum destes fizer desordem immediatamente será prezo, e julgado. He pois justo, que igualmente sejam contidos os escravos de Macao, os quaes devem estar quietos, segundo as Leis, e não podem andar fazendo motim. He com toda a instancia, que recomendamos isto ao Procurador de Macao.

Aos 5 da 2.^a Lua do Anno 6.^o do Taukuang (13 de Março de 1826.)

No dia 14, tendo os Chinas vendedores de mantimentos ainda muito presentes na memoria as desordens do dia antecedente, e por isso temendo que os Lanchaes, que no principio da manhã maltratirão alguns dos que vendião pelas ruas, espalhando cestos de pão, peixe, &c. que elles levavão, e ao mesmo tempo reccosos, de que os Cafres os espancassem, deixirão de vender viveres, não só aos nossos, mas tambem aos seus, pelo que se derão providencias, mediante as quaes ja pela humora da tarde se vendião mantimentos livremente.

(Continuar-se-ha.)

MANILA.

Capitania Gera!.

Receberão-se de Havana noticias do estado politico da Nova Hespanha, que julgamos dignas de inserir-se no Diario Mercantil, para que o publico as veja com satisfação. «Havana 24 de Maio de 1825, Hontem entrou o Navio S. João de Ulua,

e dá por noticia, que na Ilha de Sacrificios, que está fortificada, e guarnecida, houvera hum levantamento, assassinando alguns Chefes, e proclamando o Rei. Logo, depois sahio para Alvarado a goleta Iguala, e os cabeças forão ao Castello pedindo protecção, a qual lhe negou o Commandante para evitar algum engano que lhe quizessem fazer. Na Praça de Veracruz houve tambem desordem; que se apaziguou a pouco custo, e igualmente a houve em Puebla proclamando o Rei, sendo devido tudo, segundo o que se diz, ao Sr. Bispo de Puebla, que trabalha com grande partido. Ha outras noticias mui interessantes, que o Governo as resêrva por agora, e sabe-se que a Praça de Calhão se sustem com hum heroismo militar admiravel, ao mando do benemerito Chefe Rodilo. Acha-se bem fornecida de mantimentos, e effeitos de guerra; muita decizão nas tropas que a deffendem; e conhecida protecção no Paiz, que pela maior parte he, e será amante, e decidido pelo Rei.

Capitania do Porto.

Sobre Mouros.

O Arraez João Bartholomeo de hum pequena embarcação chamada S. Vicente, que acaba de entrar no rio hoje 28 de Janeiro vinda de Leyte, diz: Que nos principios de Dezembro do anno proximo passado, estando na enserda de Busin, situada ao NNO. da Ilha de Burias, foi atacado por 13 panços de mouros, durante o combate cousa de seis horas; e tendo então refrescado o vento do 4.º quadrante, pode escapar-se; tendo-lhe sempre morrido dois grumetes da sua tripulação. Segundo suppõe o citado Arraes, cada panço levava montado hum pedreiro do calibre 1.º

Nupcias.

A 12 do Corrente se desposou o Segundo Tenente da Real Marinha do Departamento de Goa, Pedro José da Silva Loureiro, com a Illustrissima D. Anna Roza Innocencia d'Almeida, neta da Excellentissima Baroneza de S. José de Porto Alegre.

NOTICIAS MARITIMAS.

Chegadas.

A 12 do Corrente chegou á esta Rada, o Brigue *Feliz Providencia*; Capitão, Daniel Scooke, vindo de Manila com 14 dias de viagem.

ERRATAS do numero antecedente.

Na pag. 54., col. 2.ª lin. 28 onde se le aqueixa do morto, lea-se aqueixa da mãe do morto.

AVISO. Quem quizer allugar huma boa Casa sita na rua de S. Lourenço, que acabou de occupar Constantino Joze Lopes; falle com a dona, que mora na Casa continua á Igreja de S. Lourenço.

MACAO: NA TYPOGRAPHIA DO GOVERNO.

Com Licença da Real Commisão de Censura.

ÍNDICE

- Gazeta de Macao — N.º XLV, Sabbado, 5 de Novembro — 1825. pag. 171.
Gazeta de Macao — N.º XLVI, Sabbado, 12 de Novembro — 1825. pag. 179.
Gazeta de Macao — N.º XLVII, Sabbado, 19 de Novembro — 1825. pag. 187.
Gazeta de Macao — N.º XLVIII, Sabbado, 26 de Novembro — 1825. pag. 195.
Gazeta de Macao — N.º XLIX, Sabbado, 3 de Dezembro — 1825. pag. 203.
Gazeta de Macao — N.º LI, Sabbado, 17 de Dezembro — 1825. pag. 211.
Gazeta de Macao — N.º XV, Sabbado, 15 de Abril — 1826. pag. 219.